

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO
DO EXERCÍCIO DE 2011

Março/ 2012

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011

Relatório de Gestão do exercício 2011 apresentado aos órgãos de controles interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, da Decisão Normativa TCU n.º 108/2010, da Portaria TCU n.º 123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

Maceió, 30/03/2012.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DGAF- Diretoria Geral Administrativa - Financeira
ASPLAN - Assessoria de Planejamento
SCI – Serviço de Controle Interno
DN - Decisão Normativa
GP - Gabinete da Presidência
IN - Instrução Normativa
JT - Justiça do Trabalho
PORT. - Portaria
RG - Relatório de Gestão
SET – Setor de Treinamento e Estágio
SA – Secretaria Administrativa
SI – Serviço de Informática
SMP - Serviço de Material e Patrimônio
SJ – Secretaria Judiciária
SM - Seção de Magistrados
SEAM - Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICON - Sistema de Gestão de Contratos
SOF - Serviço de Orçamento e Finanças
SRH – Secretaria de Recursos Humanos
SESAU – Setor de Saúde
TST - Tribunal Superior do Trabalho
TCU - Tribunal de Contas da União
TRT/AL - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas
TST - Tribunal Superior do Trabalho
UG – Unidade Gestora
UG – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
PARTE <u>A</u> DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – CONTEÚDO GERAL	08
1. Informações de Identificação da Unidade Jurisdicionada	08
1.1 Relatório de Gestão Individual	08
2. Informações sobre o Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira da UJ	10
2.1 Responsabilidades institucionais da unidade	10
2.1.1. Competência Institucional	10
2.1.2. Objetivos Estratégicos	11
2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais	12
2.2.1. Análise do Andamento do Plano Estratégico da Unidade	12
2.2.2. Análise do Plano de Ação da Unidade referente ao Exercício 2010	13
2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	13
2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	13
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ	14
2.3.3 Análise Crítica da Execução Orçamentária, Financeira e Física das Ações	14
2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro	16
2.4.1 Programação Orçamentária das Despesas	16
2.4.2 Execução Orçamentária das Despesas	21
2.4.3 Indicadores Institucionais	27
3. Informações sobre o Reconhecimento de Passivos	37
3.1 Análise Crítica	37
4. Informações sobre Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	37
4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores	37
4.2 Análise Crítica	37
5. Informações sobre Recursos Humanos da Unidade	38
5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos	38
5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	40
5.3 Composição do Quadro de Estagiários	41
5.4 Demonstração de Custos de Pessoal da Unidade	42
5.5 Terceirização de Mão-de-Obra Empregada pela Unidade	43
5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	44
6. Informações sobre os instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	44
7. Declaração das informações referentes a Contratos e Convênios	45
8. Informações sobre a entrega e tratamento das declarações de bens e rendas	46
9. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ	48
10. Informações sobre Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	50
11. Informações sobre Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	54
11.1. Análise Crítica	55
12. Informações sobre a Gestão de Tecnologia da Informação (TI) da UJ	56
13. Informações sobre a Gestão de Cartões de Pagamento do Governo Federal	57
14. Informações sobre Renúncia Tributária	57
15. Informações sobre Deliberações do TCU	58
16. Informações sobre Recomendações do SCI	85
17. Outras Informações Consideradas Relevantes	89

	PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO	95
1	Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis	95
	Conclusões	96
	Anexos - Organograma	97

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1	Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	08
Quadro A.2.2	Execução Física das Ações Realizadas pela UJ	14
Quadro A.2.3	Identificação das Unidades Orçamentárias	16
Quadro A.2.4	Programação das Despesas Correntes	16
Quadro A.2.5	Programação das Despesas Capital	16
Quadro A.2.6	Quadro Resumo da Programação das Despesas	17
Quadro A.2.7	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	19
Quadro A.2.8	Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da	21
Quadro A.2.9	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ	22
Quadro A.2.10	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ	23
Quadro A.2.11	Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação	24
Quadro A.2.12	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	25
Quadro A.2.13	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	26
Quadro A.4.1	Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	37
Quadro A.5.1	Força de Trabalho da UJ	38
Quadro A.5.2	Situações que reduzem a foga de trabalho da UJ	38
Quadro A.5.3	Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções	39
Quadro A.5.4	Quantidade de Servidores da UJ por faixa etária	39
Quadro A.5.5	Quantidade de Servidores da UJ por nível de escolaridade	40
Quadro A.5.6	Composição do Quadro de Servidores Inativos	40
Quadro A.5.7	Composição do Quadro de Instituidores de Pensão	41
Quadro A.5.8	Composição do Quadro de Estagiários	41
Quadro A.5.9	Quadro de Custos de Pessoal no exercício em referência e nos dois anteriores	42
Quadro A.5.12	Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Ostensiva	43
Quadro A.5.13	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	43
Quadro A.8.1	Demonstrativo do cumprimento da obrigação de entregar a DBR	46
Quadro A.9.1	Estrutura de Controles Internos da UJ	48
Quadro A.10.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	50
Quadro A.11.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	54
Quadro A.11.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	54
Quadro A.11.3	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ	54
Quadro A.12.1	Gestão de TI da UJ	56
Quadro A.13.1	Despesa com cartão de crédito corporativo por UG e Portador	57
Quadro A.13.2	Despesa com cartão de crédito corporativo	57
Quadro A.15.1	Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	58
Quadro A.15.2	Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes	66
Quadro A.16.1	Informações sobre as recomendações do SCI	85
Quadro A.16.2	Informações sobre as recomendações do SCI pendentes	88
Quadro B.1.1	Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis	95

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão contém informações que espelham as ações desenvolvidas no âmbito da Justiça do Trabalho de Alagoas no período de janeiro a dezembro de 2011, sob a administração da Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, Presidente, Desembargador Pedro Inácio da Silva, Vice- Presidente, e o Magistrado Flávio Luiz da Costa, Juiz Auxiliar da Presidência deste Regional.

As atividades realizadas na Justiça do Trabalho de Alagoas observaram as atribuições e determinações elencadas na Constituição Federativa do Brasil, na Consolidação das Leis do Trabalho, no Regimento Interno, nas normas do CNJ e CSJT, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2011 com objetivo de oferecer aos jurisdicionados da 19ª Região uma justiça cada vez mais ágil e eficaz.

A Gestão da Desembargadora Presidente do TRT/AL levou em consideração as diretrizes do Planejamento Estratégico construído em dezembro de 2010, e revisado em 2011, salientando que algumas metas foram concluídas e alinhadas às do CNJ.

O conteúdo do Relatório de Gestão foi elaborado em observância aos termos da Instrução Normativa nº 63, de 01 de setembro de 2010 e da Decisão Normativa TCU nº 108, de 24 de outubro de 2010, bem como da Portaria – TCU nº 123, de 12 de maio de 2011 e organizado de forma a possibilitar a visão sistêmica da conformidade e do desempenho desta gestão.

Importante destacar que, os quadros constantes deste Relatório de Gestão seguem a seqüência de numeração da Portaria nº 123/2011, no entanto, por alguns quadros não se aplicarem a este Regional, pode ocorrer descontinuidade na sua numeração. Registre-se, ainda, que os itens do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 108/2010 que não se aplicam à realidade desta Unidade são: item 14 do Conteúdo Geral (A), itens 2 a 5 das Informações Contábeis da Gestão (B) e todo o Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins (C).

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – CONTEÚDO GERAL

1. INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1. RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior do Trabalho - TST		Código SIORG: NA	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas			
Denominação abreviada: TRT – 19ª Região			
Código SIORG: NA		Código LOA: 15120	Código SIAFI: 080022
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Justiça do Trabalho			Código CNAE: 8423-0/00
Telefones/Fax de contato:	(082) 2121-8315	(082) 2121-8266	(082) 2121-8175
E-mail: diretoria_geral@trt19.jus.br			
Página na Internet: www.trt19.jus.br			
Endereço Postal: Avenida da Paz, 2076, Centro. Maceió/AL - CEP: 57020-440			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 8.219, de 29/08/1991. Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regimento Interno, aprovado pela Resolução Adm. TP nº 0003/2004, de 12/02/2004;			
Regulamento Geral da Secretaria, aprovado por meio do Ato TRT19ª GP nº 47/2004, de 28/05/2004;			
Planejamento Estratégico, aprovado pela Resolução Adm. TP nº 0028/2011, de 06/10/2011.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Resolução Adm. TP nº 26/2011, de 04/10/2011. Regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, criado pela Resolução Administrativa 12, de 20 de junho de 2011, e dos Centros Judiciários Trabalhistas de Soluções de Conflitos;			
Resolução Adm. TP nº 11/2010, de 21/09/2010. Regulamenta o processamento do agravo de instrumento interposto de despacho que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho;			
Provimento nº 02/2007. Disciplina a autuação dos embargos em autos apartados quando não recebidos com efeito suspensivo;			
Provimento nº 06/2006. Dispõe sobre o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (e-DOC);			
Provimento nº 04/2006. Disciplina procedimentos das Varas referentes a processos em tramitação no Setor de Precatórios			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			

Código SIAFI	Nome
080.022	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
080.022	00001 – Tesouro Nacional

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UJ

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

2.1.1. Competência Institucional

Compete a Justiça do Trabalho processar e julgar nos termos do art. 114 da Constituição Federal:

- as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- as ações que envolvam exercício do direito de greve;
- as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;
- os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;
- os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;
- as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;
- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;
- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;
- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.
- decidir o dissídio coletivo de natureza econômica, ajuizado por quaisquer das partes, bem como aquele ajuizado pelo Ministério Público do Trabalho, decorrente de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão ao interesse público.

2.1.2. Objetivos Estratégicos

Em dezembro de 2010, ocorreu a elaboração de um novo plano estratégico com a realização do Workshop sobre PE e a utilização do BSC. A Assessoria de Planejamento propôs a elaboração e implantação da revisão do Planejamento Estratégico Institucional, a implantação do Escritório de Projetos Estratégicos, a Reestruturação da Escola Judicial e a confecção do Plano Estratégico de TIC.

O Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa realizada no dia 29.9.2011, aprovou a minuta de Resolução Administrativa que tratava da criação da Comissão Permanente de Avaliação Estratégica e aprovou a minuta da Resolução Administrativa que tratava da revisão/atualização do Planejamento Estratégico do TRT da 19ª Região para o quinquênio de 2012/2016.

As Resoluções Administrativas nº 27/2011 e 28/2011 e seus anexos, foram publicadas no D.E.J.T. de 6.10.2011, e a RA nº 31/2011, de 28.10.2011, com os seguintes objetivos:

Anexo I, da RA nº 28/2011.

Temas	Objetivos Estratégicos
Efetividade na Prestação Jurisdicional	Ampliar o acesso.
	Reduzir o tempo de duração dos processos.
	Reduzir o custo médio dos processos.
Orçamento e finanças	Assegurar recursos Orçamentários para a execução da estratégia
	Otimizar a alocação de recursos.
Eficiência Operacional	Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
	Buscar excelência na gestão dos custos operacionais
Responsabilidade socioambiental	Ampliar a atuação com responsabilidade socioambiental
Alinhamento e integração	Fomentar a integração entre as unidades
	Fortalecer as relações com outras instituições
Atuação Institucional	Aprimorar a comunicação com a sociedade
Gestão de Pessoas	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores observando a visão estratégica
	Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores
Infraestrutura	Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas
Tecnologia	Garantir a disponibilidade dos sistemas de TI

2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

2.2.1. Análise do Andamento do Plano Estratégico da Unidade

Podemos afirmar que o período de julho/2010 a outubro de 2011 foi preparatório para a revisão do Planejamento Estratégico do TRT/AL.

Diante da fase preparatória, isto é, análise dos cenários, análise dos ambientes internos e externos, verificação da identidade organizacional e dos objetivos, seus indicadores e metas, não foi possível acompanharmos o plano que estava a ser revisado, mesmo porque alguns indicadores não apresentavam condições para aferição ou não apresentavam métrica interessante para acompanhamento dos objetivos, por exemplo: 1.1.1 - Taxa de Congestionamento (conhecimento) (1º grau, 2º grau, Tribunais Superiores, Turmas Recursais e Juizados) e 1.1.2 - Produtividade do Magistrado (1º grau, 2º grau, Tribunais Superiores, Turmas Recursais e Juizados), 1.2.2 - Eficiência na arrecadação de receitas, entre outros.

Após a publicação da Resolução Administrativa nº 28/2011 e seus anexos no D.E.J.T. de 6.10.2011, iniciou a nova etapa de implantação do Planejamento Estratégico. Agora, com os objetivos firmados e os indicadores capazes de apresentar uma visão realística da organização, torna-se necessário o estabelecimento das metas, que determinarão o alcance dos objetivos. Essas metas deverão ser, por força da Resolução acima indicada, fixadas em oficinas de trabalho com as respectivas unidades responsáveis pelo cumprimento e aferimento dos indicadores.

Na prática, observamos que no ano de 2011 não houve acompanhamento do plano 2010/2014, mas um processo de revisão do mesmo que culminou no Plano Estratégico institucional implantado pela RA 28/2011.

1. Revisão do Plano Estratégico do TRT da 19ª Região:

1.1. Análise organizacional do TRT19 (matriz SWOT);

1.2. Reelaboração do Mapa Estratégico do TRT19;

1.3. Reformulação dos objetivos estratégicos e respectivos indicadores;

1.4. Confecção de Manual de Avaliação Estratégica;

1.5. Confecção de Glossário de Gestão Estratégica;

1.6. Apresentação da minuta do Plano Estratégico (revisão) à Presidência;

1.7. Apresentação da Revisão do Planejamento Estratégico Institucional em 29.07.2011, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, com a participação do Sr. Cláudio Gomes de Oliveira, assessor-chefe do CSJT e do TST, administrador de empresas e bacharel em Direito, especialista em gestão estratégica, em gestão de pessoas e instrutor em gestão e liderança, no tema Gestão Estratégica e do Sr. Armando Kokitsu, membro do Escritório de Projetos Nacionais do CSJT, mestre em Administração, membro do Project Management Institute e instrutor em gestão de mudanças, no tema Gestão de Mudanças.

2.2.2. Análise do Plano de Ação da Unidade referente ao Exercício 2011

Cabe esclarecer que a partir de julho de 2010 quando foi detectado pela Administração os pontos discordantes da metodologia BSC e a possibilidade dos indicadores não refletirem a real posição da organização, das metas não levarem ao destino pretendido, isto é, à visão e os valores não serem condizentes com os reais valores organizacionais e detectada, também, a ausência de análise organizacional e de cenários, tão necessárias para configuração do Plano Estratégico, temos que foi interrompida a sua implementação, passando, portanto, a Administração a laborar, o que aconteceu durante o ano de 2011 e até esta data quando ainda falta a fixação das metas, na confecção do Plano de 2012/2016, cujo teor consta nos anexos à Resolução 28, inclusive com o manual, para melhor compreensão.

A última etapa de implantação do Planejamento Estratégico 2012/2016 ocorrerá com a fixação das metas em oficinas que serão realizadas na semana de 19 a 23 de março. Ressalto que a primeira reunião para avaliação deverá ser realizada no fim de junho para começo de julho 2012.

Importante destacar, ainda, que iniciativas estratégicas foram implementadas no âmbito deste Regional para alcançar os objetivos estratégicos definidos no PE 2010/2014. No entanto, não foram transformados em projetos, isto é, com documentação própria e implantado segundo uma metodologia de gestão de projetos definida.

2.3. PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

2.3.1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

O Quadro A.2.1 - “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo”, é de responsabilidade do TST, portanto, não se aplica a este Regional.

2.3.2. EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta prevista para 2012
2	61	571	4256	A	4	Processo Julgado	30241	33302	31302
2	61	571	4224	A	4	Pessoa Assistida	228	305	550
2	128	571	4091	A	4	Servidor Capacitado	352	409	210
2	301	571	2004	A	4	Pessoa beneficiada	2092	2084	2172
2	306	571	2012	A	4	Servidor beneficiado	549	609	561
2	331	571	2011	A	4	Servidor beneficiado	106	86	77
2	365	571	2010	A	4	Criança atendida	165	151	165
2	122	571	1N02	P	4	% Exec Física	5	0	6
2	122	571	7Q69	P	4	% Exec Física	100	0	100
2	122	571	09HB	OP	4
9	272	89	396	OP	4

Fonte: SIGPLAN/SOFTRT19

2.3.3 Análise crítica

Analisados os dados constantes do Quadro A.2.2, resta evidenciado que:

Cumprimento das metas físicas: Esta Unidade conseguiu cumprir praticamente toda a programação, atingindo as metas propostas, mormente na ação finalística principal, 4256 – Apreciação de Causas, cuja meta realizada superou em cerca de 10% o valor proposto. Essa performance deveu-se ao empenho dos magistrados e servidores desta Corte no sentido de garantir o atendimento célere aos jurisdicionados por meio do incremento do julgamento das ações trabalhistas impetradas no Estado de Alagoas. Outra ação cujo desempenho corrobora esse raciocínio é a 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, cujo resultado se mostrou 34% maior do que a meta prevista. Considerando que os recursos dessa ação são utilizados para garantir a prestação jurisdicional ao cidadão hipossuficiente, o estouro da meta demonstra que houve esforço do Tribunal para atender a sociedade alagoana, garantido até aos menos favorecidos a administração da justiça na resolução de seus conflitos trabalhistas. Porém nessa ação especificamente, além das ações relativas a projetos, nos deparamos com alguns problemas na fase de implementação que serão ressaltadas a seguir.

Ações que apresentaram problemas de execução: As ações de benefícios apresentaram algumas variações na meta consideradas normais por refletirem as oscilações ocorridas no quadro de pessoal ao longo do exercício. Os maiores problemas na execução ocorreram nas ações 4224, conforme já mencionado, e nas ações de projetos 1N02 – Construção do Fórum Trabalhista de Maceió e 7Q69 – Reforma do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos. As principais razões para esses problemas são elencadas a seguir: 1) Ação 4224 – Nesta ação houve insuficiência de

recursos orçamentários para atender a despesa do exercício, haja vista que já no mês de julho esgotaram-se os recursos para pagamento de peritos. Não houve interrupção do atendimento, porém, ao longo de todo o segundo semestre de 2011 acumulou-se um passivo de perícias que ficou para ser pago no exercício seguinte. 2) – Projeto 1N02 – a execução física dessa ação restou prejudicada porque só no mês de setembro ocorreu o deslinde de questionamento acerca da propriedade do terreno em que vai ser construído o prédio, imbróglho que já vinha se desenvolvendo desde 2009 quando foi licitada e contratada a empresa de arquitetura que elaborou os projetos. Além disso, a realização da licitação da primeira etapa da obra e gestões para obter autorização do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, especialmente, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) – etapas necessárias para início da construção, a luz dos normativos vigentes – consumiram o restante do tempo. A adjudicação da primeira etapa – fundações e estrutura – só veio a ser realizada em dezembro e, mesmo assim a respectiva Ordem de Serviço para início da execução física não foi expedido em 2011 porquanto até o último dia do ano, devido ao atraso na entrega dos projetos detalhados por parte da empresa contratada para elaborá-los, o CSJT não tinha autorizado o início da Obra. 3) Projeto 7Q69 – Os recursos financeiros aplicados nesse projeto, metade obtida por meio de emenda parlamentar e metade suportada com dotação própria, foram totalmente empenhados ao final do exercício. Entretanto não houve execução física porque a licitação só veio a ser finalizada já no final do ano sem tempo hábil para execução da obra.

Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas: A ação 4224 – Assistência Jurídica foi a que mais extrapolou a meta inicial. As razões principais para esse fenômeno decorrem, a princípio, do aumento do quantitativo de processos julgados por este Tribunal. Além disso, não resta dúvida de que os magistrados do tribunal passaram a utilizar com mais frequência os serviços prestados por peritos para formarem juízo na prolação de suas sentenças.

2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

2.4.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

QUADRO A.2.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19.ª REGIÃO – AL	15120	080022

2.4.1.1. Programação das Despesas Correntes

QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	133.231.828	140.737.676	-	-	21.795.684	24.653.026	
	PLOA	104.649.856	103.882.646	-	-	16.764.408	17.384.578	
	LOA	104.649.856	103.882.646	-	-	16.764.408	15.384.578	
CRÉDITOS	Suplementares	10.550.320	10.157.902	-	-	1.144.586	1.489.312	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	(63.000)	(105.000)	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		115.200.176	114.040.548	-	-	17.845.994	16.768.890	

Fonte: SIAFI/SOFTRT19

OBS: Excluída a execução de Precatórios e RPV'S (ações 0005 e 0625).

2.4.1.2. Programação das Despesas de Capital

QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	7.800.000	14.399.000	-	-	-	-	
	PLOA	2.300.000	2.100.000	-	-	-	-	
	LOA	3.700.000	2.100.000	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	400.000	-	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-

	Créditos Cancelados		-	(450.000)	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		4.100.000	1.650.000	-	-	-	-

Fonte: SIAFI/SOFTRT19

OBS: Excluída a execução de Precatórios e RPV'S (ações 0005 e 0625).

2.4.1.3. Quadro Resumo da Programação das Despesas

QUADRO A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	21.795.684	24.653.026	7.800.000	14.399.000	-	-	
	PLOA	16.764.408	17.384.578	2.300.000	2.100.000	-	-	
	LOA	16.764.408	15.384.578	3.700.000	2.100.000	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	1.144.586	1.489.312	400.000	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados		(63.000)	(105.000)	(450.000)	-	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		17.845.994	16.768.890	4.100.000	1.650.000	-	-	

Fonte: SIAFI/SOFTRT19

OBS: Excluída a execução de Precatórios e RPV'S (ações 0005 e 0625).

2.4.1.4. Análise Crítica da Programação Orçamentária

O orçamento deste Regional em 2011 mostrou-se extremamente apertado, apresentando grande escassez de recursos, especialmente para atender as ações de custeio e manutenção das atividades do Tribunal. Maior parte desse aperto se deve ao não atendimento integral da proposta orçamentária prévia (POP 2011) encaminhada ao Órgão Setorial na época oportuna. Registre-se que para elaborar a POP 2011 foram efetuados levantamentos circunstanciados das necessidades reais para atender a todos os setores do Tribunal, no entanto, os limites concedidos para alocação de recursos no custeio da máquina, conforme demonstrado no Quadro A.2.6, apresentaram um corte de 23% em relação à proposta. Essa defasagem impossibilitou o atendimento de várias necessidades consideradas essenciais e indispensáveis ao funcionamento desta Casa, trazendo prejuízos à execução da programação e do planejamento do Tribunal. Além disso, os pedidos de Crédito para custeio, mesmo tendo sido elaborados e encaminhados aos Órgãos Superiores nas épocas próprias e com todas as justificativas aplicáveis, foram peremptoriamente indeferidos, o que agravou ainda mais a situação já precária de falta de recursos e forçou a gestão do Tribunal a postergar a execução e/ou pagamento de diversas despesas, tais como reajustes contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos, aquisições de bens e serviços, direitos e indenizações devidas a servidores e a magistrados, dentre outros.

2.4.1.5. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	80.001	1P66	-	-	144.238
		80.001	2C73	-	-	206.936
		80.001	5.093	-	-	13.070
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	153.037	5	180.904	-	-
		201.009	5	1.021.915	-	-
		201.009	625	15.610.609	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	80.001	1P66	199.202	-	-
		80.001	2C73	296.972	-	-
		80.001	5.093	496.663	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	423.001	1.612	51.297	-	-

Fonte: SIAFI/SOFTRT19

2.4.1.5.1. Análise Crítica

Ao longo de 2011 este Tribunal recebeu os seguintes recursos orçamentários de outros órgãos para atender à sua programação:

- 1) no GND 1 (Pessoal) – Descentralizações externas (destaques) recebidas das UO 153037 – Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e 201009 – Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) para atender ao pagamento de sentenças judiciais: ação 0005 – Precatórios Judiciais Trabalhistas e ação 0625 – Sentenças Judiciais Trabalhistas de Pequeno Valor;
- 2) nos GND 3 e 4 (Custeio e Investimentos) – Descentralizações internas (Provisões) repassados pela UO 080001 – Tribunal Superior do Trabalho (TST), para atender às ações setoriais da Justiça do Trabalho: 1P66 – Projeto de Modernização das Instalações Físicas da JT; 5093 – Projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na JT (E-Jus); e 2C73 – Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na JT (E-Jus).
- 3) no GND 4 – Destaque concedido pela UO 423001 – Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) para aplicação no Memorial Pontes de Miranda, museu localizado nas dependências deste Regional e administrado com recursos próprios.

Os recursos recebidos para sentenças judiciais foram devidamente aplicados no pagamento de débitos trabalhistas decorrentes de sentenças judiciais em que a União Federal foi condenada. Desses débitos, merece destaque a RPV de n.º 0060300-21-1990.5.19.002 com 631 beneficiários no montante de R\$ 10.399.079,25 (dez milhões trezentos e noventa e nove mil setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) paga em setembro.

No que tange ao destaque recebido do IBRAM, vale ressaltar que este Tribunal não conseguiu aplicar o recurso disponibilizado, visto que o mesmo só foi disponibilizado ao final do mês de dezembro, sem tempo hábil para realização de licitação ou qualquer outra providência indispensável à efetiva aplicação dos recursos.

Quanto aos recursos recebidos do TST, foram aplicados na área de TI deste Tribunal e na reforma da Vara de Trabalho de Porto Calvo, seguindo regulamentações estritas das respectivas ações e dos recursos sub-repassados.

Esses recursos, especialmente, os relativos aos projetos E-JUS e Modernização, foram fundamentais e preciosos para amenizar a necessidade orçamentária desta Unidade, tendo em vista a escassez de recursos de custeio, conforme destacado anteriormente.

2.4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

2.4.2.1. Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

QUADRO A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ Valores em R\$
1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	18.600	19.001	15.500	15.901
Tomada de Preços	964.948	186.800	167.162	168.517
Concorrência	3.676.992	1.185.118	1.143.638	976.044
Pregão	5.589.750	5.066.686	4.742.250	3.662.994
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	390.161	348.369	353.931	265.413
Inexigibilidade	1.656.518	1.681.062	1.456.098	1.472.122
Regime de Execução Especial	10.306	21.386	10.306	20.511
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	114.292.780	111.989.636	114.291.201	111.989.636
Diárias	362.410	504.734	362.410	504.734
Outros	972.478		959.776	

Fonte: SIAFI/SIAFI GERENCIAL/SOFTRT19

OBS: Excluída a execução de Precatórios e RPV'S (ações 0005 e 0625).

QUADRO A.2.9 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS
DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal	114.292.780	112.650.951	114.292.780	111.989.636	402.921	341.423	114.291.201	111.989.636
Vencim.e Vant. Fixas - Pessoal Civil	82.269.924	81.250.826	82.269.924	81.220.519	30.307	202.732	82.268.345	81.220.519
Obrigações Patronais	15.158.458	14.640.715	15.158.458	14.617.009	23.706	60.683	15.158.458	14.617.009
Aposent.Res.Remun.e Reformas	9.769.887	8.867.236	9.769.887	8.867.236	-	56.644	9.769.887	8.867.236
Demais elementos do grupo	7.094.511	7.892.173	7.094.511	7.284.872	348.908	21.364	7.094.511	7.284.872
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	17.784.502	16.761.880	17.784.502	14.828.038	2.697.980	1.872.235	16.743.419	14.618.817
Locação de Mão-de-Obra	4.658.335	4.037.300	4.658.335	3.751.862	620.018	715.920	4.309.280	3.751.862
Auxílio-Alimentação	4.453.108	3.775.237	4.453.108	3.417.282	-	589.708	4.453.108	3.232.944
Indenizações e Restituições	2.466.259	3.337.040	2.466.259	3.094.966	50.000	261.888	692.049	3.094.966
Demais elementos do grupo	6.206.800	5.612.303	6.206.800	4.563.928	2.027.961	304.719	7.288.982	4.539.046

Fonte: SIAFI/SIAFI GERENCIAL/SOFTRT19

OBS: Excluída a execução de Precatórios e RPV'S (ações 0005 e 0625).

QUADRO A.2.10 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 – Investimentos	4.099.872	598.614	3.327.769	495.791	102.823	700.000	709.863	-
Obras e Instalações – Op.Int.Orc.	3.224.946	598.614	3.224.946	495.791	-	700.000	27.160	-
Equip.e Mat. Permanente - Op.Intra-Orc.	874.926	-	874.926	-	102.823	-	682.703	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI/SIAFI GERENCIAL/SOFTTRT19

OBS: Excluída a execução de Precatórios e RPV'S (ações 0005 e 0625).

2.4.2.2. Análise Crítica

A execução da programação desta Unidade nos GND 01 e 03 não apresentou significativas alterações ou distorções, salvo, como já destacado anteriormente, os prejuízos decorrentes do corte na proposta orçamentária e do não atendimento de pedidos de crédito adicional, importando em postergação ou execução parcial de despesas julgadas relevantes para o funcionamento do Tribunal. Contudo, na análise do Quadro A.2.8, verificam-se reduções significativas na despesa quando comparada com a execução do exercício anterior. O gasto com diárias, por exemplo, foi reduzido em 28% e o gasto com cartão corporativo (suprimento de fundos) sofreu redução de 52%.

Quanto ao GND 04, porém, merece destacar o baixo percentual de pagamentos em relação ao que foi empenhado, apenas 17% . Esta defasagem deve-se ao fato de que as despesas empenhadas para os projetos de construção do edifício-sede do Fórum de Maceió e de reforma da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos foram liquidadas, porém, inscritas em Restos a Pagar, tendo em vista que não houve execução física nas referidas obras, pelos motivos já enunciados anteriormente.

2.4.2.3. Execução Orçamentária dos Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

QUADRO A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	1.267.688	498.725	811.505	92.104
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	144.238	-	80.126	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	1.123.450	498.725	731.379	92.104
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	89.016	89.016	78.467	61.800
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	89.016	89.016	78.467	61.800
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Outras	15.610.609	-	15.610.665	-

Fonte: SIAFI/SIAFI GERENCIAL/SOFTTRT19

QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS
RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal	15.610.609	-	15.610.609	-	-	-	15.600.665	-
Sentenças Judiciais	15.610.609	-	15.610.609	-	-	-	15.600.665	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	364.244	232.734	364.244	79.518	175.716	-	158.593	79.518
Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	364.244	126.000	364.244	61.800	153.216	-	158.593	61.800
2º elemento de despesa	-	89.016	-	17.718	-	-	-	17.718
3º elemento de despesa	-	17.718	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	22.500	-	-	-

Fonte: SIAFI/SIAFI GERENCIAL/SOFTRT19

QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS
CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 - Investimentos	992.460	89.956	992.460	74.386	258.120	-	731.379	74.386
Equip.e Mat. Permanente - Op.Intra-Orc.	695.488	89.956	695.488	74.386	258.120	-	434.407	74.386
Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	296.972	-	296.972	-	-	-	296.972	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI/SIAFI
GERENCIAL/SOFTRT19

2.4.2.4. Análise Crítica

A execução dos recursos recebidos por movimentação de crédito, externa e interna, foi efetivada dentro do previsto, salvo no caso do recurso repassado pelo IBRAM, cuja aplicação não foi possível pela razão já apontada, ou seja, não houve tempo hábil para execução da despesa nos moldes previsto pela legislação aplicável, mormente a Lei n.º 4.320/64 e a Lei de Licitações e Contratos.

2.4.3. INDICADORES INSTITUCIONAIS

Os seguintes indicadores foram utilizados para avaliação da gestão e análise crítica de cada um deles individualmente:

2.4.3.1 – Índice de Desempenho em Gestão Administrativa

Nome do Indicador	Percentual de Economia em Licitação - PEL
Definição	Medir o percentual de economia na modalidade de licitação pregão (Presencial e Eletrônico)
Intenção	Verificar a economia nos procedimentos de aquisições de bens e serviços, mediante pregão.
Métrica	Somatório das diferenças entre os valores estimados e os adjudicados, dividido pelo somatório dos valores estimados.
Fórmula de cálculo	$PEL = \frac{\sum (\text{Valor Estimado} - \text{Valor Adjudicado})}{\sum (\text{Valor Estimado})} \times 100$ $PEL = \frac{R\$4.687.946,00 - R\$4.121.149,00}{R\$4.687.946,00} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	(12,09%)
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Tipo de indicador	Eficiência
Fonte de dados	ALC/Processos administrativos
Avaliação: ótimo resultado, pois na maioria das licitações realizadas obtêm-se preços abaixo do valor de referência.	Houve uma economia de R\$ 566.797,00. O percentual de 12,09% ao tempo em que demonstra um ganho considerável, mostra também à melhoria na pesquisa de preços na fase interna da licitação, com a qual é obtido preço de referenciado certame.

Nome do Indicador	Tempo Médio de Contratação – TMC
Definição	Medir o Tempo Médio de Contratação das compras, bens e serviços das diversas modalidades de licitação.
Intenção	Acompanhar os processos de aquisição, com o objetivo de aperfeiçoar os trâmites administrativos.
Métrica	Somatório da diferença, em dias, entre a data da celebração do contrato ou emissão do empenho e a data do pedido de abertura de processo para contratação, dividido pela quantidade de processo, excetuados os de Registro de Preços, pois muitas vezes não há interesse de contratação imediata.
Fórmula de cálculo	$\text{TMC} = \frac{\sum (\text{data do empenho} - \text{data solicitação})}{\text{N}^{\circ}. \text{ de processos}}$
	$\text{TMC} = \frac{2599}{100}$
Unidade de medida	Dias
Resultado	25,99dias
Polaridade	Quanto menor, melhor.
Tipo de indicador	Eficácia
Fonte de dados	Processos Administrativos
Avaliação: ótimo resultado.	Houve redução de 0,6 dias em relação ao ano de 2010. O que demonstra a eficiência dos procedimentos internos, especialmente no que se refere à confecção de projetos básicos.

Nome do Indicador	Tempo Médio para Entrega de Material – TMEM
Definição	Medir o Tempo Médio de entrega da requisição de material.
Intenção	Acompanhar o prazo de atendimento de materiais solicitados na Capital e Interior.
Métrica	Somatório da diferença, em dias, entre a data da entrega do material solicitado e a data do pedido, dividido pela quantidade de pedidos.
Fórmula de cálculo	$\text{TMEM} = \frac{\sum (\text{data da entrega} - \text{data da solicitação})}{\text{N}^{\circ}. \text{ de pedidos}}$
	$\text{TMEM} = \frac{7.651}{4.027}$
Unidade de medida	Dias
Resultado	1,90 dias
Polaridade	Quanto menor, melhor.
Tipo de indicador	Eficácia
Fonte de dados	SMP/Informática
Avaliação: Excelente resultado.	Houve uma pequena redução no tempo de atendimento às requisições de materiais, tomando-se como parâmetro o ano passado, que já era considerado bom.

Nome do Indicador	Investimento em Desenvolvimento e Capacitação - IDC
Definição	Medir da efetividade dos gastos com capacitação e desenvolvimento
Intenção	Acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao desenvolvimento e capacitação de servidores.
Métrica	Somatório dos recursos efetivamente investidos em capacitação divididos pelo total de recursos destinados a essa finalidade.
Fórmula de Cálculo	$\text{IDP} = \frac{\sum \text{despesa empenhada}}{\sum \text{despesa autorizada}} \times 100$
	$\text{IDC} = \frac{269.800,00}{269.800,00} \times 100$
Unidade de Medida	Percentual
Resultado	100%
Polaridade	Quanto mais próximo de 100% melhor.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de Dados	SOF
Avaliação:	Ótimo Resultado

Nome do Indicador	Índice de Pessoas Treinadas - IPT
Definição	Mensurar quantidade de magistrados e servidores contemplados pelas ações de capacitação em relação ao total destes.
Intenção	Avaliar o treinamento realizado para desenvolvimento das competências e desempenho das atividades.
Métrica	Somatório do número de servidores e magistrados capacitados, dividido pelo número total de servidores e magistrados.
Fórmula de Cálculo	$\text{IPT} = \frac{\sum \text{n}^\circ \text{ servidores/magistrados capacitados}}{\text{n}^\circ \text{ magistrados/servidores}} \times 100$
	$\text{IPT} = \frac{244}{605} \times 100$
Unidade de Medida	Percentual
Resultado	40.3%
Polaridade	Quanto mais próximo de 100% melhor.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de Dados	Setor de Treinamento e Estágio
Avaliação:	Este percentual corresponde à capacitação de 23 magistrados e 221 servidores, considerando-se apenas uma participação por magistrado/servidor, mesmo que tenham participado de vários eventos.
	Em decorrência do atraso na realização dos cursos do exercício de 2010, ficou comprometida a programação anual do exercício de 2011.

Nome do Indicador	Índice de Participação em Treinamentos - IPPT
Definição	Mensurar quantidade de participações em cursos para magistrados e servidores contemplados pelas ações de capacitação em relação ao total destes.
Intenção	Avaliar o número total de participações de servidores/ magistrados em eventos de capacitação para o desenvolvimento das competências e desempenho das atividades.
Métrica	Somatório do número de participações de servidores e magistrados em eventos de capacitação, dividido pelo número total de servidores e magistrados.
Fórmula de Cálculo	$\text{IPT} = \frac{\sum \text{n}^\circ \text{ participantes}}{\text{n}^\circ \text{ magistrados/servidores}} \times 100$
	$\text{IPT} = \frac{406}{581} \times 100$
Unidade de Medida	Percentual
Resultado	70%
Polaridade	Quanto mais próximo de 100% melhor.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de Dados	Setor de Treinamento e Estágio
Avaliação:	Demonstra que vários servidores e magistrados participaram de mais de um evento de capacitação.

Nome do Indicador	Investimento em Pós-Graduação - IPG
Definição	Mensurar os gastos com cursos de pós-graduação.
Intenção	Acompanhar a execução orçamentária dos valores destinados ao custeio de pós-graduações dos magistrados e servidores.
Métrica	Somatório dos recursos investidos em cursos de pós-graduação de magistrados e servidores divididos pelo montante autorizado para capacitação.
Fórmula de Cálculo	$\text{IPG} = \frac{\sum \text{despesa realizada}}{\sum \text{despesa empenhada}} \times 100$
	$\text{IPG} = \frac{85.704,00}{88.397,47} \times 100$
Unidade de Medida	Percentual
Resultado	96,95%
Polaridade	Não tem
Tipo de Indicador	Efetividade
Fonte de Dados	SOF/STE
Avaliação:	Este percentual refere-se ao investimento de R\$ 85.704,00 para o Programa de Pós-Graduação/2011, onde foram oferecidas 45 (quarenta e cinco) bolsas para magistrados e servidores, sendo 21 referentes ao processo seletivo de 2010 e 24 relativas à seleção de 2011.

Nome do Indicador	Índice de Restos a Pagar - IRP
Definição	Medir o percentual de inscrições em restos a pagar em relação à despesa total empenhada
Intenção	Verificar o volume de inscrição para efeito de comparação histórica e análise
Métrica	Somatório dos valores inscritos em restos a pagar não-processados, dividido pelo total da despesa empenhada.
Fórmula de cálculo	$\text{IRP} = \frac{\sum \text{restos a pagar não-processados}}{\sum \text{Despesa Empenhada}} \times 100$ $\text{IRP} = \frac{4.872.747,53}{137.533.857,61} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	3,54%
Polaridade	Quanto menor, melhor.
Tipo de indicador	Eficiência
Fonte de dados	SOF/ SIAFI
Avaliação: ótimo resultado.	Houve aumento de 1,23% no Índice de Restos a Pagar, em relação ao ano anterior.

Nome do Indicador	Índice Geral de Execução Orçamentária - IGEO
Definição	Medir o percentual de utilização do orçamento autorizado.
Intenção	Acompanhar o ritmo de execução orçamentária
Métrica	Somatório das despesas empenhadas, dividido pelo orçamento autorizado (despesa autorizada).
Fórmula de cálculo	$\text{IGEO} = \frac{\sum \text{despesa empenhada}}{\sum \text{despesa autorizada}} \times 100$ $\text{IGEO} = \frac{137.533.857,61}{138.503.251,09} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	99,30%
Polaridade	Não tem
Tipo de indicador	Eficiência
Fonte de dados	SOF/SIAFI
Avaliação: ótimo resultado.	Houve um aumento de 0,01% em relação ao ano anterior.

Nome do Indicador	Índice de Despesas com Contratos - IDC
Definição	Medir o percentual de utilização de outras despesas correntes com contratos de trato sucessivo.
Intenção	Verificar o ritmo de execução das despesas correntes com os contratos de trato sucessivo e acompanhar as despesas discricionárias.
Métrica	Somatório geral das despesas correntes com contratos empenhadas, dividido pela despesa realizada (ODCC).
Fórmula de cálculo	$\text{IDC} = \frac{\sum \text{despesa Contrato}}{\sum \text{despesa realizada}} \times 100$
	$\text{IDC} = \frac{7.236.656,07}{18.378.273,91} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	39,38%
Polaridade	Não tem
Tipo de indicador	Eficiência
Fonte de dados	SOF/SIAF.
Avaliação: ótimo resultado	Houve uma redução de 7,14%. Reflete o fato de que 39,38% dos recursos destinados às despesas correntes atenderam a demanda dos contratos de trato sucessivo.

Nome do Indicador	Índice de Uso do Cartão Corporativo - IUCC
Definição	Medir o percentual de utilização do cartão corporativo.
Intenção	Acompanhar a utilização do cartão de crédito corporativo em relação à execução de despesas de custeio.
Métrica	Somatório geral das despesas pagas com cartão, dividido pelo total de recursos orçamentários realizados com despesas de custeio (PPJT).
Fórmula de cálculo	$\text{IUCC} = \frac{\sum \text{despesa CC}}{\sum \text{despesa autorizada}} \times 100$
	$\text{TMEM} = \frac{10.306,09}{23.303.075,09} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	0,04%
Polaridade	Quanto menor, melhor.
Tipo de indicador	Eficiência
Fonte de dados	SOF/OD
Avaliação: Excelente resultado.	Houve aumento de 0,03% com relação ao índice do ano anterior.

Nome do Indicador	Índice de Tributo Recolhido - ITR
Definição	Medir volume de tributos recolhidos decorrente da dotação orçamentária.
Intenção	Acompanhar volume financeiro arrecadado ao erário em relação aos recursos orçamentários destinados ao Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista.
Métrica	Somatório recursos arrecadados dividido pela dotação destinada ao Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista (Pessoal e ODCC).
Fórmula de cálculo	$\text{ITR} = \frac{\sum \text{valor arrecadado}}{\text{Orçamento PPJT (Pessoal e ODCC)-SPV}} \times 100$ $\text{ITR} = \frac{42.228.435,45}{137.146.170,00} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	30,79%
Polaridade	Não tem
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de dados	SOF/SIAF.
Avaliação: excelente resultado.	Houve um aumento de 9,81% na arrecadação de tributos decorrentes da ação orçamentária destinada à prestação jurisdicional.

2.4.3.2 – Índice de Desempenho em Gestão Finalística (Judiciária)

Nome do Indicador	Índice de Processos Julgados - IPJ
Definição	Medir percentual de processos julgados conclusivamente no exercício, considerando o de processos recebidos.
Intenção	Alcançar índice satisfatório de atendimento a uma prestação jurisdicional célere e efetiva e acompanhar resíduo processual.
Métrica	Somatório do número de processos julgados, dividido pelo somatório de recebidos.
Fórmula de cálculo	$\text{IPJ} = \frac{\sum \text{processos julgados}}{\sum \text{processos recebidos}} \times 100$ $\text{IPJ} = \frac{33.923}{33683} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	101,0,%
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de dados	Secretaria da Corregedoria
Avaliação: acima do esperado.	O índice manteve-se o mesmo do exercício anterior. O aumento no número de processos recebidos foi proporcional ao de julgados, apesar da redução no número de servidores (requisitados), por força da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o que poderia ter ocasionado uma redução do indicador.

Nome do Indicador	Custo Processual Unitário – CPU
Definição	Medir o custo do valor unitário por processo julgado.
Intenção	Acompanhar o custo unitário processual dentro da realidade social do Estado.
Métrica	Somatório despesa empenhada no Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista – PPJT, dividido pelo n°. de processos julgados.
Fórmula de cálculo	$\text{CPU} = \frac{\sum \text{Despesa no PPJT}}{\sum \text{processos julgados}}$
	$\text{CPU} = \frac{137.146.170,00}{33.923}$
Unidade de medida	Valor Monetário
Resultado	R\$4.042,86
Polaridade	Quanto menor, melhor.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de dados	Secretaria da Corregedoria.
Avaliação: abaixo do esperado.	Aumento no custo unitário dos processos julgados, o equivalente a em relação ao ano anterior R\$ 3.175,77.

Nome do Indicador	Processo Recebido - 1ª Instância
Definição	Medir n°. de processos recebidos por Juiz na 1ª Instância.
Intenção	Acompanhar a eficiência e a celeridade na prestação jurisdicional.
Métrica	Somatório dos processos recebidos na Primeira Instância, dividido pelo número de Magistrados.
Fórmula de cálculo	$\text{PR-1ª Inst.} = \frac{\sum \text{processos recebidos 1ª Instância}}{\sum \text{Magistrados}}$
	$\text{PR-1ª Inst.} = \frac{28.882}{39}$
Unidade de medida	Número
Resultado	740,56 processos/Juiz
Polaridade	Não há.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de dados	Secretaria da Corregedoria.
Avaliação: dentro do esperado.	Houve um aumento de 1 magistrado de primeiro grau em relação ao ano de 2010, não obstante, houve aumento no indicador, haja vista o aumento na quantidade de processos recebidos. Para manter o indicador no mesmo patamar do ano anterior, seria necessário um aumento de 3 magistrados.

Nome do Indicador	Processo Recebido - 2ª Instância
Definição	Medir o nº de processos recebidos por Desembargador.
Intenção	Acompanhar a eficiência e a celeridade na prestação jurisdicional.
Métrica	Somatório dos processos recebidos na segunda Instância, dividido pelos números de Desembargadores.
Fórmula de cálculo	$\text{PR-2ª Inst.} = \frac{\sum \text{proc. rec. 2ª Instância}}{\sum \text{Desembargadores}}$
	$\text{PR-2ª Inst.} = \frac{4.801}{8}$
Unidade de medida	Número
Resultado	600,12 Processos/Desembargador
Polaridade	Não há
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de dados	Secretaria da Corregedoria.
Avaliação: dentro do esperado.	Houve uma redução média de 2,33 processos por desembargador, tendo em vista que o número de 8 desembargadores manteve-se inalterado. A diminuição no quantitativo de processos recebidos em 2ª instância deve-se, em parte, a alta taxa de conciliação no 1º grau. Com efeito, o Regional obteve pelo 5º ano consecutivo a maior taxa de conciliação no país.

Nome do Indicador	Total de Processos Recebidos
Definição	Medir o número de processos trabalhistas recebidos pelo total de servidores do TRT.
Intenção	Acompanhar a relação processo/servidor
Métrica	Somatório dos processos recebidos, dividido pelo nº. de servidores em exercício no TRT.
Fórmula de cálculo	$\text{TPR} = \frac{\sum \text{processo recebido}}{\sum \text{servidores}}$
	$\text{TPR} = \frac{33.683}{479}$
Unidade de medida	Número
Resultado	70,32 processos/servidor
Polaridade	Não há.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de dados	Secretaria da Corregedoria.
Avaliação: acima do esperado.	Aumento de 11,87 processos por servidor em virtude não só do aumento da quantidade de processos recebidos, mas também por conta da redução na quantidade de servidores pela diminuição do quadro de requisitados.

Nome do Indicador	Total de Processos Recebidos Área Fim
Definição	Medir o número de processos trabalhistas recebidos por servidores lotados na área fim.
Intenção	Acompanhar a relação processo/servidor área fim
Métrica	Somatório dos processos recebidos, dividido pelo n°. de servidores atuantes na área fim.
Fórmula de cálculo	$\text{TPRF} = \frac{\sum \text{processo recebido}}{\sum \text{servidores}}$
	$\text{TPRF} = \frac{33.683}{317}$
Unidade de medida	Número
Resultado	106,25 processos/servidor
Polaridade	Não há.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de dados	Secretaria da Corregedoria.
Avaliação: acima do esperado.	Aumento de 26,37 processos recebidos por servidor da área fim. Também devido ao aumento de processo recebidos em relação ao ano anterior e a concomitante diminuição da quantidade de servidores.

Nome do Indicador	Índice do Volume Financeiro rec. ao Tesouro - IVF
Definição	Medir o volume financeiro, a título de tributo, decorrente das condenações trabalhistas.
Intenção	Acompanhar o volume financeiro arrecadado ao Tesouro em relação aos recursos orçamentários destinados ao Programa de Prestação Jurisdicional Trabalhista - PPJT.
Métrica	Somatório dos recursos arrecadados divide pela dotação do Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista - PPJT.
Fórmula de cálculo	$\text{IVF} = \frac{\sum \text{valor arrecadado}}{\text{Orçamento ao PPJT}} \times 100$
	$\text{IVF} = \frac{18.122.127,39}{137.146.170,00} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	13,21%
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Tipo de Indicador	Eficiência
Fonte de dados	Secretaria da Corregedoria.
Avaliação: bom resultado.	Redução de 2,03% nos Tributos (contribuição previdenciária, imposto de renda, custas e multas administrativas) com relação ao ano anterior.

3. INFORMAÇÕES SOBRE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não houve reconhecimento e registro de passivos em 2011.

3.1 Análise Crítica

Nada a comentar em razão da não ocorrência dessas informações.

4. INFORMAÇÕES SOBRE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.1. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERC. ANTERIORES Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	224.006	-	223.768	237
2009	16.555	-	13.936	2.620
2008	1.579	31	-	1.548
2007	281	-	-	281
2006	3.462	-	-	3.462
2005	14.336	-	-	14.336
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	3.131.816	101.759	2.154.803	875.254
2009	1.084.213	413.568	522.302	148.342
2008	2.289	2.289	-	-
Observações:				
Fonte: SIAFI/SIAFI GERENCIAL/SOFTRT19				

4.2. Análise Crítica

Esta Unidade tem procurado, durante os procedimentos de encerramento do exercício financeiro realizados a cada final de ano, analisar empenho por empenho que sejam passíveis de inscrição ou reinscrição em Restos a Pagar ao final do exercício. Nesse sentido, em 2011 foi realizada criteriosa filtragem de tais valores, visando a que só fossem inscritos ou reinscritos aqueles empenhos com real probabilidade de execução e/ou cujo pagamento encontra-se pendente por motivo alheio e independente da vontade da Administração. Os empenhos de Restos a Pagar Processados, por exemplo, referem-se a obrigações contratuais já reconhecidas e não pagas por estarem aguardando solução de pendências legais ou judiciais. Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, por se tratar de despesa que ainda não passou pela fase de liquidação, nos termos da Lei 4.320/64, foi dada atenção mais cuidadosa, só restando saldo naqueles empenhos realmente com alta probabilidade de execução. A maior parte desses saldos referem-se a obrigações contratuais com locação de mão-de-obra; obras e instalações; e indenizações e restituições, dentre outras, as quais serão certamente executadas quando cumpridas as exigências constantes dos autos dos respectivos processos.

Registre-se que todos os valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores a 2011 que constam do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) tiverem sua vigência prorrogada por Decreto da Presidência da República, conforme determina a legislação vigente.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

5.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos

QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	484	498	27	05
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	46	02	02
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	484	452	25	3
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	480	448	24	3
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	04	04	01	Não há
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	Não há	Não há	Não há
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	Não há	Não há	Não há
3. Total de Servidores (1+2)	484	498	27	05

Fonte: Sistema de Recursos Humanos – SRH/TRT19ª Região

QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	03
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	Não há
1.2. Exercício de Função de Confiança	03
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	Não há
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	02
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	02
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	Não há
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	Não há
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	Não há
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	46
3.1. De ofício, no interesse da Administração	Não há
3.2. A pedido, a critério da Administração	43
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	Não há
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	02
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	01
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	Não há
4.1. Doença em pessoa da família	Não há

4.2. Capacitação	Não há
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	01
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	Não há
5.2. Serviço militar	Não há
5.3. Atividade política	Não há
5.4. Interesses particulares	01
5.5. Mandato classista	Não há
6. Afastamento do cônjuge com exercício provisório (Art. 84, §2º Lei 8.112)	02
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	54

Fonte: Sistema de Recursos Humanos – SRH/TRT19ª Região

QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	50	49	03	01
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	50	49	03	01
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	39	38	03	01
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	08	08	0	0
1.2.4. Sem vínculo	03	03	0	0
1.2.5. Aposentados	Não há	Não há	Não há	Não há
2. Funções gratificadas	404	400	06	05
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	267	263	03	04
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	Não há	Não há	Não há
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	137	137	03	01
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	454	449	09	06

Fonte: Sistema de Recursos Humanos – SRH/TRT19ª Região

QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	35	151	231	63	14
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	19	15	07	05
1.2. Servidores de Carreira	35	132	216	56	09
1.3. Servidores com Contratos Temporários	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
2. Provimento de cargo em comissão	14	38	75	25	02
2.1. Cargos de Natureza Especial	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	01	01	08	01	Não há
2.3. Funções gratificadas	13	37	67	24	02
3. Totais (1+2)	49	189	306	88	16

Fonte: Sistema Informatizado de Recursos Humanos da SRH/TRT19ª Região

QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	Não há	Não há	02	04	53	167	253	14	01
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	24	17	04	01
1.2. Servidores de Carreira	Não há	Não há	02	04	53	143	236	10	Não há
1.3. Servidores com Contratos Temporários	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
2. Provimento de cargo em comissão	Não há	Não há	01	03	27	104	18	01	Não há
2.1. Cargos de Natureza Especial	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	04	06	01	Não há
2.3. Funções gratificadas	Não há	Não há	01	03	27	100	12	Não há	Não há
3. Totais (1+2)	Não há	Não há	03	07	80	271	271	15	01

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Sistema Informatizado de Recursos Humanos da SRH/TRT19ª Região

5.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	19	02
1.1 Voluntária	13	0
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	06	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	13	0
2.1 Voluntária	11	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	02	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	32	02

Fonte: Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos – TRT 19ª Região

QUADRO A.5.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado	03	0
1.1. Integral	03	0
1.2. Proporcional	0	0
2. Em Atividade	15	06
3. Total (1+2)	18	06

Fonte: Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos – TRT 19ª Região

5.3. Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.5.8 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	20	19	24	17	137.379,41
1.1 Área Fim	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2 Área Meio	20	19	24	17	137.379,41
2. Nível Médio	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
2.1 Área Fim	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
2.2 Área Meio	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
3. Total (1+2)	20	19	24	17	137.379,41

Fonte: Setor de Estágio e Treinamento – Escola Judicial – TRT 19ª Região

5.4. Demonstração de Custos de Pessoal da Unidade

Quadro A.5.9 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Venci-mentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retri-buições	Gratifi- cações	Adicionais	Indeniza- ções	Benefícios Assistenciais e previden- ciários	Demais despesas variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2011	12.489.696,82	200.911,01	1.696.945,18	0,00	2.800,00	328.572,25	0,00	1.320.840,24		16.039.765,50
	2010	15.908.789,92	227.277,79	1.309.015,86	0,00	60.760,00	461.869,43	0,00	5.356.734,85		23.324.447,85
	2009	16.363.681,11	254.657,65	1.916.521,93	0,00	309.880,74	536.887,94	0,00	4.670.800,86		24.052.430,23
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2011	39.907.753,65	6.330.487,54	3.936.516,35	1.237.781,31	3.307.084,08	694.488,20	470.320,91	151.954,57		56.036.386,61
	2010	40.474.936,83	6.378.831,30	4.095.400,84	1.497.194,36	3.629.456,73	1.602.204,10	450.304,02	269.587,58		58.397.915,76
	2009	42.073.959,43	6.549.668,19	4.167.826,76	2.212.532,16	4.152.858,61	1.859.237,06	541.469,25	71.823,58		61.629.375,04
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2011										
	2010										
	2009										
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2011	4.855.612,98	1.140,33	417.082,86	176.927,83	300.561,44	60.745,10	1.596,40	4.946,17		5.818.613,11
	2010	5.266.150,72	740,34	466.202,63	202.089,56	354.484,15	153.358,05	0,00	25.112,49		6.468.137,94
	2009	5.610.524,74	0,00	457.667,92	277.260,11	430.249,43	157.301,58	0,00	10.600,13		6.943.603,91
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2011										
	2010										
	2009										
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2011	5.760.072,08	3.911.373,95	805.636,30	249.987,00	350.288,29	547.378,25	739,08	6.370,62		11.631.845,57
	2010	5.328.541,53	3.991.349,25	730.206,76	334.258,90	388.439,56	1.243.244,05	355,11	31.109,80		12.047.504,96
	2009	4.822.607,62	4.170.879,13	745.040,87	423.842,26	445.847,52	1.321.137,35	64,66	10.773,07		11.940.192,48
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2011	0,00	2.146.304,45	180.795,17	38.029,49	750.951,75	547.378,25	101.900,12	9.440,15		3.774.799,38
	2010	0,00	2.098.431,44	176.412,91	20.926,38	790.712,19	1.243.244,05	102.728,43	6.679,97		4.439.135,37
	2009	0,00	1.881.448,94	153.642,88	59.403,20	769.935,61	1.321.137,35	85.886,17	3.758,77		4.275.212,92

Fonte: Setor de Preparação de Pagamento- SRH/SI

5.5. Terceirização de Mão-de-Obra Empregada pela Unidade

Quadro A.5.9 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada:

Não há ocorrência da ocupação de cargos decorrente da contratação de mão de obra nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Quadro A.5.10 – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados:

Não há relação de terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Quadro A.5.11 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados:

Não há autorizações nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Quadro A.5.12 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO													
UG/Gestão: 080022/00001							CNPJ: 35.734.318/0001-80						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	44.876/2008	40.911.117/0001-41	01/09/08	31/08/12	50	30	-	20	-	-	P
2011	V	O	81.367/2010	12.498.861/0001-20	01/03/11	28/03/12	72	15	-	57	-	-	P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Secretaria Administrativa/TRT19ª Região

Quadro A.5.13 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO													
UG/Gestão: 080022/00001							CNPJ: 35.734.318/0001-80						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	13	O	44.876/2008	40.911.117/0001-41	01/09/08	31/08/12	5	3	-	2	-	-	P
2008	14(*)	O	44.876/2008	40.911.117/0001-41	01/09/08	31/08/12	4	2	-	2	-	-	P
2008	6	O	44.876/2008	40.911.117/0001-41	01/09/08	31/08/12	6	5	-	1	-	-	P
2006	11	O	1.131/2006	40.911.117/0001-41	15/01/06	14/01/12	6	6	4	4	-	-	P
2007	5	O	4.232/2006	63.372.122/0001-29	01/02/07	31/01/12	-	-	8	7	9	10	P
2007	13	O	13.494/2006	08.427.999/0001-61	10/10/07	09/10/12	12	--	-	12	-	-	P
2007	13	O	41.541/2007	24.479.149/0001-63	10/10/07	09/10/12	12	-	-	12	-	-	P
2009	10	O	6.365/2009	08.378.502/0001-62	01/08/09	31/07/12	-	-	5	5	-	-	P
Observações:													

(*) Ascensorista	
LEGENDA	Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Área:	Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
1. Conservação e Limpeza;	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
2. Segurança;	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
3. Vigilância;	
4. Transportes;	
5. Informática;	
6. Copeiragem;	
7. Recepção;	
8. Reprografia;	
9. Telecomunicações;	
10. Manutenção de bens móveis	
11. Manutenção de bens imóveis	
12. Brigadistas	
13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
14. Outras	

Fonte: Secretaria Administrativa/TRT19ª Região

5.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Em relação ao gerenciamento de recursos humanos, este Regional não possui indicadores que possa utilizar para a medição dos índices de rotatividade (turnover), educação continuada, disciplina e aposentadoria.

Existem, no entanto, ações desenvolvidas pela área de saúde, em parceria com a Associação PRO TRT 19ª e a Comissão do Programa de Controle de Saúde Ocupacional – PCSO, para a melhoria da qualidade de vida dos magistrados e servidores, mediante as seguintes ações:

Programa Ginástica Laboral, visando diminuir a incidência de doenças ocupacionais como a LER/DORT.

Disponibilização de consultas com nutricionista, para elaboração de dietas e reeducação alimentar.

Projeto de Mapeamento e Acompanhamento de Fatores de Risco relacionados à Saúde, com o objetivo de promover ações de prevenção à saúde de magistrados e servidores, com diagnóstico de possíveis alterações prejudiciais nas taxas metabólicas e avaliações antropométricas a ser continuado em 2012, incluindo atendimento nas Varas do Trabalho do interior.

Quanto ao índice de absenteísmo, verificou-se que, no exercício de 2011, tal índice alcançou o percentual de 2,35%.

Acerca da força de trabalho existente, verifica-se que há necessidade de um acréscimo dessa mão-de-obra, vez que existe uma crescente demanda por parte da sociedade junto ao Judiciário Trabalhista.

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Não houve ocorrências no exercício 2011.

7. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SIASG E NO SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI 12.309, DE 09/08/2011

DECLARAÇÃO

Eu, DIÓGENES DE MACEDO VERAS, CPF nº 74012177400, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, cargo exercido no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Com referência ao módulo SICONV não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

Maceió, 19 de março de 2012.


DIÓGENES DE MACEDO VERAS

CPF 74012177400

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA /TRT19ª REGIÃO

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N.º 8.730, DE 10/11/93, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	3	62
	Entregaram a DBR	-	3	62
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	36	24	547
	Entregaram a DBR	36	24	546
	Não cumpriram a obrigação	0	0	1 *

Fonte: Seção de Magistrados/Secretaria de Recursos Humanos

OBSERVAÇÃO:

* servidor entregou o formulário de autorização de acesso IN 67/2011

Também efetuaram a entrega da DBR, no Exercício 2011, os **4 pensionistas** de ex-Magistrados deste Regional.

INFORMAÇÃO DA SEÇÃO DE MAGISTRADOS - Declaração de Bens e Rendas

Anualmente, através de Ofício, a Seção de Magistrados informa os Magistrados e pensionistas de ex-Magistrados sobre procedimentos e prazo para a entrega das DBR. O gerenciamento de entrega é informatizado com dados incluídos no Sistema de Recursos Humanos/Magistrados.

A entrega das DBR é realizada em papel, em 2 vias rubricadas originalmente. Neste momento é fornecido um comprovante de entrega ao Magistrado. Não há realização de quaisquer análises, pela Seção de Magistrados, nas DBR entregues.

Ao Serviço de Controle Interno deste Regional é encaminhado relatório final gerado pelo SRH/Magistrados contendo informações sobre a entrega das DBR. Das vias recebidas pela Seção de Magistrados, 1(uma) é enviada ao Tribunal de Contas da União; a outra é arquivada em pasta própria, em atendimento à preservação do sigilo fiscal;

Não há, até o momento, quaisquer exemplos de não cumprimento de entrega das DRB pelos Magistrados ou pensionistas de ex-Magistrados.

Maceió, 29 de fevereiro de 2012.

Marisa Cabral da Rocha Barros de Mello
Seção de Magistrados do
TRT da 19ª Região

INFORMAÇÃO DA SRH - Declaração de Bens e Rendas

Informo que a unidade incumbida de gerenciar a recepção da DBR neste Tribunal é o Setor de Mobilidade Funcional da Secretaria de Recursos Humanos, que informou que todos os servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas neste Regional apresentaram suas declarações de bens e rendas – exercício 2011, com exceção da servidora Silvany Maria Mendes Pires, que não apresentou a referida declaração, mas apresentou o formulário de autorização para acesso dos dados de bens e rendas de suas declarações do imposto de renda pessoa física, nos termos da IN – TCU nº 67, de 6 de julho de 2011.

Esclareço, por oportuno, que existe sistema informatizado da área de recursos humanos deste TRT para o gerenciamento da entrega da DBR, cujo acesso também está franqueado ao Serviço de Controle Interno, para verificação de pendências, bem como para acompanhamento do cumprimento da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 8.730/93.

A recepção das DBR relativas ao exercício 2011 foi em papel.

Não houve realização de análise das DBR pela UJ, com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida.

Após o recebimento das DBR pelo Setor de Mobilidade Funcional da Secretaria de Recursos Humanos, estas são arquivadas na própria Secretaria, em pasta própria, em razão da necessidade de preservação do sigilo fiscal das informações.

Maceió, 20 de março de 2012.

Mary Lidian Ferraz Gomes
Secretária de Recursos Humanos
TRT da 19ª Região

9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	X				
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	X				
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	X				
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	X				
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	X				
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	X				
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	X				
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	X				
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		

26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	X				
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais: Como metodologia foi utilizada a consulta via e-mail as diversas unidades envolvidas nos processos administrativos no âmbito deste Regional, para o alcance dos resultados lançados.					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TI E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS

QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			x		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			x		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			x		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			x		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? - Redução de água e energia, porém não mensurado impacto no consumo (condicionadores de ar, lâmpadas, torneiras etc).			x		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? O processo de aquisição de material de expediente foi tombado sob nr. 92.013/2011 . Os únicos bens reciclados adquiridos foram as 14.000 resmas de papel reciclado (pag. 32). Além disso, o único material que tem ligação ao tema (sustentabilidade) é a aquisição de 150 lixeiras para lixo reciclado (pag. 35).		x			
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? * O processo de aquisição de 2 veículos, com alienação simultânea de outros 2, foi tombado sob nr. 1.732/2011 – Pregão eletrônico 31-11. No termo de referência consta a exigência de especificação de ser bicombustível - gasolina e etanol e que o veículo deverá estar de acordo com as normas do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, Resolução 415/2009 do CONAMA, sob pena de desclassificação.				x	
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			x		

<p>9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.</p>		x		
<p>10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.</p> <p>* A concorrência 04/2011 – Processo 3395/2011 – que trata da execução da infra e supra-estrutura, primeira etapa da obra de Construção da nova sede das Varas do Trabalho de Maceió, situado na Av. da Paz s/nº Centro, Maceió-AL, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão de obra, traz diversos elementos de redução de impacto ambiental, a exemplo do item 4.3 do projeto básico que dita: O descarte dos resíduos sólidos (inclusive material proveniente de escavações) e destino final das águas do lençol freático será realizado em estrita atenção à legislação ambiental.</p>	x			
<p>11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.</p> <p>Resposta: De acordo com o Parecer AJA nº 234/2010, no âmbito do processo nº 68.603/2009, o Decreto nº 5940/2006 não se aplica a este Regional, apenas a órgãos do Poder Executivo.</p>		x		
<p>12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)? <p>Relatório das atividades em prol das campanhas de Coleta Seletiva e de Racionamento de Energia e Água.</p> <p>2011</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Concurso de Fotografia com o tema: “Meio Ambiente em Alagoas”. <p>2010</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta de lixo químico: pilhas e baterias; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Inauguração do Bicicletário visando estimular os magistrados e servidores a usar suas bicicletas para vir ao trabalho; - Doação de 7.634kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha (Ampita). <p>2009</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta Seletiva nas Varas do Trabalho do interior; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Doação de 8.389kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha (Ampita). <p>2008</p>				x

<ul style="list-style-type: none"> - Campanha de Coleta Seletiva “Meu lixo no meu trabalho” com produção de folders e cartazes; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Doação de 14.080kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha (Ampita). <p>2007</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação sobre reciclagem para cerca de 40 terceirizados; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água divulgados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Campanha de Racionamento de Energia “Um grande gesto pode fazer uma grande diferença”, com elaboração de panfletos e cartazes; - Doação de 17.626kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha (Ampita); - Palestra “O Aquecimento Global e as Conseqüências para o Meio Ambiente”. 					
<p>13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)? <p>Relatório das atividades em prol das campanhas de Coleta Seletiva e de Racionamento de Energia e Água.</p> <p>2011</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Concurso de Fotografia com o tema: “Meio Ambiente em Alagoas”. <p>2010</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta de lixo químico: pilhas e baterias; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Inauguração do Bicicletário visando estimular os magistrados e servidores a usar suas bicicletas para vir ao trabalho; - Doação de 7.634kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha (Ampita). <p>2009</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta Seletiva nas Varas do Trabalho do interior; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Doação de 8.389kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha (Ampita). <p>2008</p>					x

<ul style="list-style-type: none"> - Campanha de Coleta Seletiva “Meu lixo no meu trabalho” com produção de folders e cartazes; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Doação de 14.080kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguiha (Ampita). <p>2007</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação sobre reciclagem para cerca de 40 terceirizados; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água divulgados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Campanha de Racionamento de Energia “Um grande gesto pode fazer uma grande diferença”, com elaboração de panfletos e cartazes; - Doação de 17.626kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguiha (Ampita); - Palestra “O Aquecimento Global e as Conseqüências para o Meio Ambiente”. 					
<p>Considerações Gerais:</p> <p>* informações coletadas por André Luiz Ferreira Santos – Analista Judiciário - Assessor de Licitação e Compras.</p> <p>*O item 11 foi respondido, por e-mail pela servidora Barbara do Rego Barros e Silva Coordenadora de Apoio Administrativo.</p> <p>*Os itens 12 e 13 foram respondidos com auxílio do Setor de Comunicação Social, através da servidora Kamilla A. S. Barreto, que prestou as informações por e-mail.</p>					
<p><u>LEGENDA</u></p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS.

QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	ALAGOAS	17	15
	Arapiraca	02	02
	Atalaia	01	01
	Maceió	06	05
	Palmeira dos Índios	01	01
	Penedo	01	01
	Porto Calvo	01	01
	Santana do Ipanema	01	01
	São Miguel dos Campos	02	01
	União dos Palmares	01	01
	São Luiz do Quitunde	01	01
	Subtotal Brasil		17
EXTERIOR		0	0
Total (Brasil + Exterior)		17	15

Fonte: SPIUnet e SMP 2011

QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	São Miguel dos Campos	01	0
Subtotal Brasil		01	0
EXTERIOR		0	0
Total (Brasil + Exterior)		01	0

Fonte: SIAFI e SMP - 2011

Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
080022	2705.00020-500-8	12	6	65.973,94	22/07/2002	80.000,00	0	0
080022	2705.00021.500-3	13	5	251.072,19	02/06/2000	350.000,00	51.671,25	6.341,50
080022	2707.00006.500-8	13	5	381.685,56	09/04/2003	400.000,00	37.184,93	8.800,00
080022	2785.00254.500-9	13	5	386.800,85	22/04/2003	600.000,00	67723,77	13.800,00
080022	2785.00269.500-0	13	5	441.893,04	13/08/2002	700.000,00	17.446,51	0

080022	2785.00273.500-2	12	4	1.875.875,32	02/06/2000	3.500.000,00	290.899,70	89.388,26
080022	2785.00274.500-8	13	4	2.615.916,12	03/09/2002	5.100.000,00	581.604,77	105.438,21
080022	2785.00386.500-7	13	5	64.003,90	23/08/2010	90.000,00	0	0
080022	2825.00031.500-9	13	4	45.000,00	12/05/2009	760.000,00	33.294,10	5.741,91
080022	2833.00024.500-1	13	6	156.354,67	19/05/2000	200.000,00	5190,40	48.445,54
080022	2845.00012.500-0	13	3	30.000,00	11/06/2008	750.000,00	34.056,52	6.013,00
080022	2859.00013.500-5	13	4	178.193,48	07/12/2011	178.193,48	28.581,13	4.060,00
080022	2871.00017.500-6	13	Em reforma	105.000,00	23/08/2007	420.000,00	57.043,90	7.792,15
080022	2885.00023.500-9	13	6	349.644,61	05/06/2000	480.000,00	72.918,06	7.569,27
Total							1.277.615,04	303.389,84

Fonte: SIAFI 2011 e SPIUnet

11.1. Análise Crítica

11.1.1 O Prédio Sede da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, localizado na Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n, na cidade de São Luiz do Quitunde – Alagoas apresenta impedimento para regularização, no entanto, este Regional já esta providenciando sua regularização.

Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde		
Estado de Conservação	Despesa com Manutenção no Exercício	
	Imóvel	Instalações
3	33.701,86	5.887,40

11.1.2 O Prédio onde funcionam o Setor Gráfico, o Setor de Almojarifado e outros Setores deste Regional, localizado à Rua Artur Jucá, nº 179, Centro, Maceió-Alagoas, apresenta impedimento para regularização, no entanto, este Regional já esta providenciando sua regularização.

11.1.3 O Terreno utilizado como estacionamento (em frente ao Prédio onde funciona o Setor Gráfico deste Regional), foi entregue a este TRT no ano de 2011, porém não foi lançado no SPIUnet pela Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência no Estado de Alagoas.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UJ

QUADRO A.12.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento da área					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Perfil dos Recursos Humanos envolvidos					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	25 Servidores e 6 terceirizados				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	X				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.					X
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.	X				
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	2				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.			X		
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.			X		
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?			X		
Considerações Gerais:					
<ol style="list-style-type: none"> 1) O quadro de pessoal de TI é insuficiente para atender as demandas. Além disso, não obedece ao quantitativo mínimo exigido pelo CNJ na resolução 90; 2) A estrutura organizacional da TI não corresponde às atribuições exigidas pela Alta Administração. É inadequada tanto na sua posição hierárquica descrita no organograma organizacional, quanto na divisão interna de subunidades, gerando dificuldades para atender as demandas; 3) A TI utiliza a IN-04/2010-SLTI na elaboração de projetos para aquisição e contratação de serviços, apesar de não haver regulamentação interna. 					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS N.ºs 5.355/2005 E 6.370/2008

QUADRO A.13.1 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1		080022	Limite de Utilização da UG			
Portador		CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
				Saque	Fatura	
Doralice Castro de Souza		96096519768		-	280	280
Fabio Tenorio Barros		63584344468		1.357	1.418	2.775
Hermes Gustavo de Aquino		03824782405		154	-	154
Jailton Rodrigues dos Santos		38495554453		462	-	462
Luiz Fernando Tesch		74083139749		-	-	-
Marcio Roberto Pedrozo		05484811805		-	800	800
Marcos Antonio Apolonio da Silva		00761948767		805	558	1.363
Monica Maria dos Santos Barros		67833624420		-	1.833	1.833
Rogerio da Silva Bezerra		31031900349		498	2.142	2.640
Total utilizado pela UG				3.276	7.031	10.306
Código da UG 2:			Limite de Utilização da UG:			
Total utilizado pela UG						
Total utilizado pela UJ				3.276	7.031	10.306

Fonte: SIAFI/SIAFI GERENCIAL/SOFTRT19

QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA) Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	9	3.276	11	7.031	10.306
2010	18	8.908	18	12.478	21.386
2009	16	7.922	17	9.843	17.765

Fonte: : SIAFI/SIAFI GERENCIAL/SOFTRT19

14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UJ SE VINCULA, OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

Seguem abaixo as informações relativas ao cumprimento das determinações, recomendações e diligências expedidas pelo TCU para esta Unidade Jurisdicionada no exercício de 2011.

QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	024.828/2010-6	268/2011 – Primeira Câmara	1.5.1	DE	Comunicação Processual com nº de controle 27052-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região/AL - JT que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que tomar ciência desta deliberação, providencie a emissão e disponibilização, no sistema Sisac, de novo ato de aposentadoria da interessada Isa Raimunda Pereira de Lima, livre da inconsistência detectada, qual seja: o tempo de serviço para aposentadoria informado no campo dados da concessão é divergente do discriminado à fl. 8, para que seja oportunamente apreciado pelo Tribunal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Seção de Magistrados e Serviço de Controle Interno					
Síntese da providência adotada:					
Foi providenciada a emissão e disponibilização, no sistema Sisac, de novo ato de aposentadoria da interessada Isa Raimunda Pereira de Lima, livre da inconsistência detectada, conforme formulário SISAC com número de controle 20803249-04-2011-000002-7, encaminhado ao TCU em 2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
A deliberação contida no acórdão acima identificado foi atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Após o recebimento desta diligência, este Regional encaminhou o Ofício nº 26/2011/GP ao TCU solicitando maiores informações quanto à inconsistência detectada por aquela Corte de Contas. Somente foi possível atender à diligência após o recebimento da resposta proveniente do TCU, detalhando a inconsistência.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	021.566/2006-0			DE	Ofício nº 0234/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região		
Descrição da Deliberação:		
<p>1) providencie, nos termos do art. 3º da IN/TCU nº 55, de 2007, para cada servidor da relação abaixo, o lançamento do respectivo desligamento no sistema Sisac, na hipótese de o servidor já ter se desligado desse órgão/entidade quando da posse em outro cargo, emprego ou função pública;</p> <p>2) confirme, para os casos não enquadrados no item 1 acima, qual seja, de servidores que ainda continuam trabalhando nesse órgão/entidade, que tais servidores ainda pertencem de fato aos quadros desse órgão/entidade.</p>		
Providências Adotadas		
Sector responsável pela implementação		Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos e Serviço de Controle Interno		
Síntese da providência adotada:		
As informações necessárias ao entendimento da situação dos servidores integrantes na relação contida no Ofício acima discriminado foram fornecidas através do Ofício nº 13/2011/SCI.		
Síntese dos resultados obtidos		
As solicitações foram atendidas, conforme acima relatado.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado na adoção das providências devidas.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	020.030/2010-0	1342/2011-Plenário	9.1 a 9.6		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. conhecer da presente consulta, por atender aos requisitos de admissibilidade elencados no art. 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do RI/TCU;</p> <p>9.2. esclarecer ao consulente que no Acórdão TCU nº 1980/2009-Plenário esta Corte de Contas deliberou sobre <u>caso concreto e singularíssimo</u> de servidor que, no interesse da Administração, não usufruiu das licenças-prêmio que adquirira e não pode beneficiar-se da contagem em dobro das licenças não usufruídas para fins de aposentadoria, uma vez que, no momento em que requereu o benefício, contava com tempo de efetivo serviço superior ao exigido pela Constituição, em nada lhe aproveitando, portanto, a referida contagem de tempo ficto;</p> <p>9.3. esclarecer ao consulente que o Acórdão TCU nº 1980/2009-Plenário, com a redação dada pelo Acórdão TCU nº 2912/2010 - Plenário, <u>não facultou</u> ao servidor a conversão de licença-prêmio não usufruída em pecúnia como alternativa, à sua livre escolha, à contagem em dobro do período não usufruído para fins de aposentadoria;</p> <p>9.4. informar ao consulente que, conforme mencionado no relatório e na proposta de deliberação que acompanham este acórdão, na Decisão nº 981/2001-Plenário, este Tribunal, ao mesmo tempo em que decidiu que “faz jus à isenção da contribuição previdenciária todo servidor que permanece em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária integral nas condições previstas no art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, ou nas condições previstas no art. 8º da referida Emenda, mesmo que para tanto tenha se valido do cômputo em dobro, para efeito de aposentadoria, de períodos de licença-prêmio, consoante disposto no art. 7º da Lei nº 9.527/97” (item 8.1.1), decidiu que “a opção formal do servidor pela contagem em dobro de período de licença-prêmio, para efeito de aposentadoria, é irretratável” (item 8.1.2);</p> <p>9.5. responder ao consulente, utilizando os estritos termos da consulta formulada, que <u>não é possível</u> “a conversão, em pecúnia, por ocasião da aposentadoria, dos dias de licença-prêmio por assiduidade computados em dobro, mediante opção irretratável, para a concessão do abono de permanência, de que trata o art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem assim os arts. 2º, § 5º, e 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada no</p>					

DOU de 31/12/2003”, realizada antes da prolação do Acórdão nº 1980/2009-TCU-Plenário; 9.6. remeter cópia desta deliberação ao Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça, para conhecimento;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos	
Síntese da providência adotada:	
<p>O Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminhou o Ofício Circular CSJT.GP.SG.ASGP nº 007/2011, com cópia do acórdão acima discriminado para conhecimento e providências que este Regional entendesse pertinente. O Serviço de Controle Interno indagou à Secretaria de Recursos Humanos, através do Mem. Nº 66/2011/SCI, se o entendimento contido no mencionado acórdão está sendo aplicado neste Regional. Em despacho juntado ao referido memorando, aquela Secretaria respondeu que nenhum servidor deste Regional teve convertido em pecúnia, por ocasião da aposentadoria, os dias de licença-prêmio por assiduidade, computados em dobro, para a concessão do abono de permanência.</p> <p>Considerando que a resposta da Secretaria foi pertinente ao subitem 9.5 do referido acórdão, o Controle Interno encaminhou à Secretaria o Mem. nº 14/2012/SCI, solicitando informar se o entendimento deste Regional está de acordo com o contido nos subitens 9.2 a 9.4 do referido acórdão. Através do Mem. TRT 19ª SRH nº 107/2012, a Secretaria respondeu que o entendimento praticado neste Regional é o exposto nos subitens 9.2 a 9.4 do citado Acórdão.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
A solicitação foi atendida, visto que as informações foram prestadas, conforme relatado acima.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado no atendimento da solicitação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	011.315/2010-5	330/2011 - Plenário	9.1 a 9.5		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. com fundamento nos arts. 234 e 235 do Regimento Interno do TCU, conhecer da presente Denúncia para, no mérito, considerá-la procedente;</p> <p>9.2. determinar ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE/SP que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta deliberação, informe a esta Corte de Contas:</p> <p>9.2.1. o lugar de lotação dos servidores requisitados, se em secretarias ou cartórios eleitorais;</p> <p>9.2.2. o período de tempo em que cada servidor atualmente requisitado presta serviços ao TRE/SP;</p> <p>9.2.3. o tempo e a quantidade de servidores do TRE/SP que estejam cedidos a outros órgãos;</p> <p>9.3. retirar o sigilo dos autos, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992;</p> <p>9.4. apensar este processo ao TC-014.770/2009-9, que trata de Relatório de Auditoria realizada em diversos Tribunais Regionais Eleitorais, dentre eles o TRE/SP;</p> <p>9.5. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e ao denunciante.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
O Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminhou o Ofício-Circular nº 86/SG-SCI, com cópia do acórdão acima discriminado para conhecimento e providências que este Regional entendesse pertinente. O Serviço de Controle					

Interno indagou à Secretaria de Recursos Humanos, através do Mem. Nº 35/2011/SCI, se há ocorrência de situação semelhante à abordada na denúncia analisada pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão 330/2011 – TCU - Plenário. Em resposta, aquela Secretaria informou através do Mem. TRT 19ª SRH nº 166/2011 que não há ocorrência de situações semelhantes às abordadas no mencionado acórdão e que tal acórdão diz respeito a cessões específicas efetuadas por órgãos da Justiça Eleitoral, que possui legislação própria para tal fim.

Síntese dos resultados obtidos

A solicitação foi atendida, visto que as informações foram prestadas, conforme relatado acima.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado no atendimento da solicitação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	032.654/2008-0	59/2011 - Plenário	9.1 a 9.6		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. nos termos dos arts. 235, caput, e 237, inciso VI, do Regimento Interno/TCU, conhecer da Representação em exame, para, no mérito, considerá-la procedente;</p> <p>9.2. esclarecer ao TRE/SC que é indevida a isenção de desconto previdenciário das parcelas de remuneração referentes ao adicional por tempo de serviço e à gratificação natalina;</p> <p>9.3. determinar ao TRE/SC que:</p> <p>9.3.1. na próxima folha de pagamento de seus servidores ativos, faça incidir o desconto previdenciário sobre as vantagens adicional por tempo de serviço e gratificação natalina pelos servidores, com fulcro no art. 4º da Lei n. 10.887/2004;</p> <p>9.3.2. na próxima folha de pagamento dos inativos vinculados ao órgão, promova o desconto previdenciário na rubrica gratificação natalina, uma vez que inexistente previsão legal para isenção dos inativos;</p> <p>9.4. determinar à Secex/SC que verifique nas contas anuais do TRE/SC o cumprimento das determinações acima proferidas;</p> <p>9.5. determinar à Segecex que:</p> <p>9.5.1. oriente as unidades técnicas a ela vinculadas no sentido de que verifiquem a ocorrência de ilegalidade semelhante à abordada nesta Representação (não-desconto de contribuição previdenciária sobre adicional por tempo de serviço e gratificação natalina) em suas clientelas e adotem as medidas cabíveis;</p> <p>9.5.2. oriente as unidades técnicas a ela vinculadas para que verifiquem a ausência de desconto do imposto de renda sobre os pagamentos de verbas salariais pagas em atraso, especialmente as decorrentes da conversão da remuneração em URV e do recálculo do teto remuneratório dos servidores do Poder Judiciário no período de 1º/01/1998 a 1º/06/2002, conforme informação contida no Procedimento Administrativo (interno) n. 236/2007 do TRE/SC;</p> <p>9.6. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que a acompanham, ao TRE/SC; à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Advocacia-Geral da União e ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
<p>O Conselho Nacional de Justiça encaminhou o Ofício-Circular nº 110/SG-SCI, com cópia do acórdão acima discriminado para conhecimento e determinação ao Serviço de Controle Interno a fim de verificar eventual ocorrência de situação semelhante à abordada. O Serviço de Controle Interno indagou à Secretaria de Recursos Humanos, através do Mem. Nº 37/2011/SCI, e à Seção de Magistrados, através do Mem. nº 39/2011/SCI, se há ocorrência de situação semelhante à abordada na representação analisada pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão acima discriminado. Em resposta, a Secretaria de Recursos Humanos informou, através do Mem. TRT 19ª SRH nº 148/2011, que este Regional promove o recolhimento da contribuição previdenciária sobre adicional por tempo de serviço e</p>					

gratificação natalina. A Seção de Magistrados, em despacho anexado ao Mem. nº 39/2011/SCI, informou que não há crédito de ATS aos magistrados, os quais percebem remuneração sob a forma de subsídios, e que a gratificação natalina é base de cálculo para contribuição previdenciária neste Regional.

Foi solicitada à Secretaria de Recursos Humanos (Mem. nº 14/2012/SCI) e à Seção de Magistrados (Mem. nº 15/2012/SCI) a complementação da informação, quanto ao desconto do imposto de renda sobre os pagamentos de verbas salariais pagas em atraso, encontrando-se a solicitação em fase de análise.

A Seção de Magistrados respondeu, em despacho juntado ao Mem. nº 15/2012/SCI, quanto aos pagamentos de verbas salariais em atraso, que este Regional considera indenizatória a parcela correspondente a juros, razão pela qual não sofre incidência de imposto de renda.

A Secretaria de Recursos Humanos, através do Mem. TRT 19ª SRH nº 107/2012, respondeu que não houve ausências de desconto de imposto de renda sobre os pagamentos de verbas salariais pagas em atraso.

Síntese dos resultados obtidos

As informações foram prestadas, conforme relatado acima, atendendo à solicitação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado no atendimento da solicitação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	008.658/2006-9	899/2010 e 683/2011 – Plenário			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>Acórdão 899/2010– Plenário: (...) <ol style="list-style-type: none"> 9.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região – TRT/MG a adoção de medidas no sentido de providenciar: <ol style="list-style-type: none"> 9.1.1. se ainda não o tiver feito, a suspensão do pagamento da “Vantagem Proc. TRT/MA/841/98”, relativa à diferença resultante da atualização dos quintos decorrentes da inclusão das Gratificações Extraordinária e Judiciária, GE e GJ, na vigência da Lei n. 9.030/1995; 9.1.2. o ressarcimento das quantias correspondentes às 20 horas semanais remuneradas, e não efetivamente trabalhadas, pelos Analistas Judiciários e Técnicos Judiciários – Médicos e Odontólogos relacionados abaixo –, devidas pelo exercício de função comissionada, junto à Diretoria de Saúde do Órgão, a partir da data em que foram designados para as respectivas funções até a opção expressamente manifestada: <ol style="list-style-type: none"> 9.1.2.1. Antonio Carlos Catalano, Técnico Judiciário, função de médico – FC 3 (a partir de 26/01/1993, Portaria/Ato n. 16/93-DEG, fl. 70, anexo 1); (...) 9.1.2.18. Américo Paci Galvão, Analista Judiciário, médico – FC 5 (a partir de 22/01/1997 – Portaria/Ato n. 8/97-DEG, fl. 77, anexo 1); 9.1.3. a equiparação da jornada de trabalho de todos os médicos, com ou sem função comissionada, às dos demais Analistas e Técnicos Judiciários do órgão; 9.1.4. em relação ao Analista Judiciário – odontólogo José Augusto Cesar Discacciati –, em havendo sucumbência de sua parte na ação impetrada junto à Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais (Processo 2007.38.00.006612-1, Classe 1300 – Ação Ordinária/Serviços Públicos), o ressarcimento dos valores indevidamente percebidos desde o seu ingresso no órgão, 30/01/2006, pelo não-cumprimento da jornada de 8 horas semanais de trabalho devidas pela condição de odontólogo, conforme estabelece o art. 15 do Decreto-lei n. 1.445/1976; 9.2. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas consignadas no subitem 9.1 acima, representando a este Tribunal, caso necessário; 9.3. dar ciência deste Acórdão, da Proposta de Deliberação e do Relatório que o embasam, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT e ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ; <p>Acórdão 683/2011 – Plenário:</p> </p>					

<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos dos Embargos de Declaração opostos pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região - ASTTTER, contra o Acórdão n. 899/2010 - Plenário, proferido nos autos do Relatório de Auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região - TRT/MG, com o objetivo de verificar a conformidade dos atos de pessoal, em especial, as parcelas de receita da folha de pagamento e as sentenças judiciais pagas pelo órgão.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei n. 8.443/1992, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela ASTTTER, para, no mérito, negar-lhes provimento;</p> <p>9.2. dar ciência desta Deliberação à embargante e ao Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região - TRT/MG;</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos	
Síntese da providência adotada:	
<p>O Conselho Nacional de Justiça encaminhou o Ofício-Circular nº 116/SG-SCI, com cópia do acórdão acima discriminado para conhecimento e determinação ao Serviço de Controle Interno a fim de verificar eventual ocorrência de situação semelhante à abordada. O Serviço de Controle Interno indagou à Secretaria de Recursos Humanos, através do Mem. Nº 44/2011/SCI, se há ocorrência de situação semelhante à abordada no relatório de auditoria analisado pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdãos acima discriminados. Aquela Secretaria respondeu, através do Mem. TRT 19ª SRH nº 149/2011, do qual sintetizamos os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - não foi detectado pagamento de gratificação judiciária e extraordinária, após a edição da Lei nº 9030/95, a detentores de cargos em comissão, não optantes pela remuneração de cargo efetivo; há, entretanto, nos arquivos daquela Secretaria, o processo TRT MA 96000452-77, de 11/11/96, com informações do pagamento do título em questão, relativo ao ano de 1998; - sobre a carga horária da odontóloga, tem-se que é de 24 horas semanais, em razão de ela operar com aparelho de raio X; médicos e odontóloga deste Regional exercem função comissionada; não há neste Regional servidores detentores de cargo de nível médio no exercício de atribuições de cargos efetivos de médico e odontólogo; - quanto ao pagamento de diárias, o assunto foi tratado no Memorando TRT 19ª SRH nº 145/2011. <p>Informa a Administração que a carga horária dos médicos no quadro do TRT da 19ª Região é de 20 horas semanais. Porém, por meio de decisão administrativa nos autos do processo n.º 12059/98 foi concedido aos médicos a carga horária de 40 horas semanais, com a percepção de vencimentos em dobro.</p> <p>Registre-se que a análise das concessões de diárias é feita por este Controle Interno posteriormente às concessões, com resultados apresentados em relatório específico.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
As informações foram prestadas, conforme relatado acima, atendendo à solicitação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado no atendimento da solicitação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	007.462/1999-9	952/2011 – Plenário	9.1 a 9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1 conhecer do presente Recurso de Revisão, para, no mérito, dar-lhe provimento em relação à responsável Sra. Maria do Socorro Costa Miranda, negando-lhe provimento em relação aos demais responsáveis;</p> <p>9.2 com fundamento nos artigos 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.443/1992, julgar irregulares as contas da Sra. Maria do Socorro Costa Miranda, mantendo-se o julgamento pela regularidade com ressalva das contas dos demais responsáveis arrolados nestes autos;</p>					

9.3 encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Ministério Público Federal.

Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos	
Síntese da providência adotada:	
<p>O Conselho Nacional de Justiça encaminhou o Ofício-Circular nº 111/SG-SCI, com cópia do acórdão acima discriminado para conhecimento e determinação ao Serviço de Controle Interno a fim de verificar eventual ocorrência de situação semelhante à abordada no recurso de revisão analisado pela Corte de Contas. O Serviço de Controle Interno indagou à Secretaria de Recursos Humanos (Mem. nº 36/2011/SCI) e à Seção de Magistrados (Mem. nº 41/2011/SCI), se há ocorrência de situações semelhantes às abordadas no recurso de revisão analisado pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão acima discriminado.</p> <p>Aquela Secretaria, em resposta, encaminhou o Mem. TRT 19ª SRH nº 145/2011, do qual sintetizamos as seguintes informações: não há, neste Regional, nenhum caso de designação para exercício de cargo em comissão e/ou função comissionada de parentes de servidores e magistrados que possam caracterizar nepotismo; todas as concessões de ajuda de custo são efetuadas dentro dos preceitos legais, com comprovação dos deslocamentos efetuados pelos interessados; há designação prévia de servidores como substitutos para o exercício de cargo em comissão e função comissionada, obedecendo-se ao que prevê a legislação que versa sobre o assunto; não há casos, neste Regional, de autorização de afastamento para servidores, com ou sem ônus, para cursar mestrado, doutorado ou equivalente; quanto à concessão de diárias, aquela Secretaria é responsável apenas pela lavratura das portarias de afastamento.</p> <p>A análise das concessões de diárias é feita por este Controle Interno posteriormente às concessões, com resultados apresentados em relatório específico.</p> <p>A Seção de Magistrados, em despacho juntado ao Mem. nº 41/2011/SCI, alegando tratar o acórdão apenas de nomeações para cargos em comissão, respondeu que não havia ocorrências a relatar. Considerando que o referido acórdão trata de vários assuntos, além das nomeações para cargos em comissão, este Controle Interno solicitou àquela Seção (Mem. nº 15/2012/SCI) que informasse se há situações semelhantes às demais matérias tratadas, a exemplo das situações de concessão de diárias.</p> <p>Em despacho juntado ao Mem. nº 15/2012/SCI, a Seção de Magistrados informou que apenas lavra as portarias que resultam no pagamento de diárias, cabendo ao Desembargador Presidente ou ao magistrado interessado, através de proposta de concessão de diárias, solicitar o pagamento em questão. O pedido é analisado pela própria Assessoria da Presidência deste Regional, sendo deferido ou não. Quanto ao pagamento de ajuda de custo, informou que os pleitos são deferidos com base em diversos pareceres da Assessoria Jurídica, a exemplo do parecer AJA nº 088/2011 (no qual se fundamenta a concessão de ajuda de custo a magistrado removido a pedido).</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
As informações foram prestadas, conforme relatado acima, atendendo à solicitação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado no atendimento da solicitação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.517/2010-9	1.752/2011	9.1	RE	Ofício 407/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal					
Descrição da Deliberação:					
Conhecimento e eventual adoção de medidas para o aumento da sustentabilidade no uso de recursos naturais, em especial sobre o consumo eficiente de energia elétrica, água e papel.					
Providências Adotadas					

Setores responsáveis pela implementação	Código SIORG
Serviço de Informática, Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção e Serviço de Material e Patrimônio.	
Síntese da providência adotada:	
<p>- Destaca-se que este Regional já vem, a algum tempo, aderindo à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental com a realização de licitações para aquisição de produtos sustentáveis, tais como: papéis, envelopes, etiquetas auto-adesivas, todos de material reciclado, bem como de lápis grafite (ECOLÁPIS).</p> <p>- Ação da Coleta Seletiva de material reciclável descartado pelo Tribunal, incluindo-se aqui os Processos Autos findos (processos já arquivados que não necessitam de guardam nos termos da legislação pertinente) que antes eram incinerados e passaram a ser picotados e doados para cooperativas de reciclagem.</p> <p>- Os projetos básicos elaborados pelo Serviço de Engenharia exigem a utilização de materiais que promovam a chamada “construção sustentável”, ou seja, visando uma política de redução do consumo de água e de energia elétrica, a exemplo de torneiras e válvulas de descargas; reaproveitamento da água da chuva; aproveitamento de Luz Natural (iluminação ambiental) e uso de sensores de presença.</p> <p>- Os termos de referências elaborados pelo Setor de Patrimônio que exigem a aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, frigobares e geladeiras de menor consumo, que apresentem o selo PROCEL na faixa de melhor controle de energia.</p> <p>- O cumprimento da Resolução Administrativa nº. 17/2010- TRT19, que determina a utilização do Sistema de Malote Digital para as comunicações oficiais internas e, ainda, para as comunicações de mero expediente ou informais com uso dos e-mails institucionais, intranet, sistema voip e sistema neos. Diminuindo o consumo de papel e consumíveis de impressão.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>As ações acima mencionadas contribuíram para a redução do consumo de água em 3,70% em relação a 2010. O consumo de energia elétrica e de papel aumentou em 15,41% e 37,09%, respectivamente. Este aumento de consumo foi devido à implantação e funcionamento de mais duas Varas do Trabalho neste Regional, sendo uma na cidade de São Miguel dos Campos e outra na Cidade de União dos Palmares.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.9 e 9.1.12	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1.9. em face da Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, na elaboração dos estudos técnicos preliminares, considere o conteúdo da "Análise da Viabilidade da Contratação", descrita como uma das etapas da fase de planejamento da contratação, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG 4/2008, arts. 9º e 10, e conforme tratado no achado 20 - Inexistência dos estudos técnicos preliminares - do relatório de fiscalização;</p> <p>9.1.12. em face da Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, implemente controles na contratação de bens e serviços de TI que garantam que o Termo de Referência ou Projeto Básico seja elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, conforme tratado no achado 19 - Inexistência de controles que promovam que o Termo de Referência ou Projeto Básico seja elaborado a partir de estudos técnicos preliminares - do relatório de fiscalização;</p>					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Serviço de Informática	
Síntese da providência adotada:	
- Conforme item 10 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a existência de estudos técnicos preliminares antes da elaboração dos termos de referências das contratações deste Regional.	
Síntese dos resultados obtidos	
O Serviço de Informática ressalta que os controles que atestam a existência de tais estudos são as atas da comissão de informática, que relatam a posição mensal do estoque, inventário.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências.	

QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	021.566/2006-0	61/2009	9.3	RE	Ofício nº 0521/Sefip, de 03/11/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
Recomendar aos demais Órgãos da Justiça Eleitoral, bem como à administração do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal Militar que procedam à correção da vantagem pecuniária individual da Lei nº 10.698, de 2003, incluída nas aposentadorias e pensões civis que detêm paridade e são pagas proporcionalmente, de forma que tal parcela seja paga de acordo com a proporção dos proventos.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Setor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Recursos Humanos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O Setor de Folha de Pagamentos, em atendimento à determinação proveniente da Presidência deste Regional, fez o levantamento dos valores retroativos dos últimos 5 anos e encaminhou os autos ao Serviço de Controle Interno para análise em 04/02/2011. Procedida a análise por este Controle Interno em 07/04/2011, os autos (proc. TRT 19ª nº 90.207/2010) foram submetidos à apreciação da Presidência deste Regional, para deliberação quanto ao cumprimento da recomendação do TCU. Em março de 2012, a Presidência deste Regional determinou a aplicação do Acórdão nº 61/2009 do TCU com efeitos a partir de 02/02/2009, data da publicação do referido acórdão. Os autos que tratam da matéria foram encaminhados à Secretaria de Recursos Humanos, para adoção das providências necessárias ao cumprimento da recomendação contida no Acórdão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O processo que trata da recomendação contida no Acórdão nº 61/2009 do TCU encontra-se em tramitação, visando efetivar o cumprimento da mencionada recomendação.					

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	025.113/2010-0			DE	Ofício nº SEFIP-D/1123, de 22/10/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>Tomar providências no sentido de esclarecer as seguintes falhas/irregularidades apontadas no sistema SISAC, enviando a esta SEFIP a documentação pertinente:</p> <p>Servidor(a): ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA - Data da publicação da origem da vaga posterior à data da admissão</p> <p>Servidor(a): MARCEL COUTINHO CANUTO - Não cumpriu prazo entre a data da admissão e a da posse</p> <p>Servidor(a): VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA - Classificação não preenchida ou não informada - Concurso com data do edital nula ou data da homologação nula</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Controle Interno, Secretaria de Recursos Humanos e Seção de Magistrados					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Quanto às admissões do servidor MARCEL COUTINHO CANUTO e da Exma. Sra. Desembargadora Presidente VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA, foram reiteradas as informações prestadas nos campos “justificativa parecer Controle Interno” dos respectivos formulários de admissões, bem como foram encaminhados, através do Ofício n. 16/2010/SCI, cópias dos documentos pertinentes, entendendo-se por atendidas as solicitações quanto a essas admissões.</p> <p>Quanto à admissão do servidor ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA, foram prestadas as informações solicitadas, sendo necessária a alteração da data de admissão informada no formulário SISAC. Foi questionado à SEFIP, através do Ofício n. 16/2010/SCI, qual o procedimento adequado para retificar o formulário de admissão (nº 20803249-01-2010-00003-5), considerando que ele se encontra no TCU: se seria adequado confeccionar novo formulário, com a data correta, enviando-o ao TCU, ou se deveríamos aguardar a devolução do formulário que se encontra no TCU, para procedermos a retificação. Não obtivemos resposta até a presente data, permanecendo o formulário nº 20803249-01-2010-00003-5, que se encontra no TCU, com a data de admissão incorreta, conforme consulta ao SISAC em 14/02/2012.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da SEFIP quanto ao questionamento contido no Ofício n. 16/2010/SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	030.769/2008-9	2229/2009	9.1.2 e 9.1.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	
Descrição da Deliberação:	
<p>9.1.2. o tempo de exercício de advocacia por magistrado (como profissional autônomo), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, não constitui tempo de serviço público, podendo, contudo, ser computado para fins de aposentadoria, nas hipóteses expressamente indicadas no item 8.1.1 da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, desde que comprovada a respectiva contribuição previdenciária, na forma do item 8.1.2 da mesma decisão;</p> <p>9.1.3. no caso de não enquadramento nas hipóteses do item 8.1.1 da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, ainda que não seja considerado como tempo de serviço público, como afirmado no item 9.1.2 acima, o período de contribuição junto ao INSS como advogado autônomo pode ser computado para efeitos financeiros no cálculo da aposentadoria estatutária, na forma do art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c as regras da Lei nº 9.796, de 1999, e da Lei nº 10.877, de 2004, se houver a respectiva contribuição previdenciária;</p>	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Seção de Magistrados	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Considerando que a adoção desses requisitos para contagem de tempo de serviço de OAB para fins de aposentadoria também implica em adotar os mesmos requisitos para concessão de abono de permanência, o teor do referido Acórdão foi comunicado à Presidência deste Regional (através do Ofício TRT 19ª nº 03/2010/SCI), para apreciação, quanto à sua observância nas concessões de aposentadorias e abonos de permanência.</p> <p>Após a referida comunicação, houve a concessão de alguns abonos de permanência a magistrados sem a exigência de comprovação da contribuição previdenciária sobre o tempo de serviço de OAB. Deduzimos que a Seção de Magistrados adota como critério na instrução dos autos que se o tempo de serviço de OAB foi averbado antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20/98, não cabe a exigência de comprovação da contribuição previdenciária.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. O que ocorre é uma divergência de interpretação quanto ao momento em que se deve exigir a contribuição previdenciária sobre o tempo de serviço de OAB: o momento da averbação do tempo de serviço (não se exigindo a contribuição previdenciária quando o tempo foi averbado antes da Emenda Constitucional nº 20/98, mesmo que a concessão do abono de permanência ou da aposentadoria tenha sido posterior à referida Emenda) ou o momento da concessão do abono de permanência ou da aposentadoria (exigindo-se a contribuição previdenciária toda vez que a concessão do aludido abono ou da aposentadoria tenha sido posterior à referida Emenda, independentemente desse tempo de OAB ter sido averbado antes da Emenda Constitucional nº 20/98).</p>	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	011.498/2007-03	5789-36/2009 – 1	9.1	DE	Comunicação Processual com nº de controle 14160-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
9.1. com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria de Recursos Humanos procedeu à alteração da aposentadoria do servidor Carlos Alberto Amaral Leite (proc. TRT 19ª nº 0029600-24.1997.5.19.0000), com a exclusão do tempo prestado na condição de aluno-aprendiz,					

bem como o processo da referida aposentadoria foi devidamente instruído com mapa de tempo de serviço e ato concessório de aposentadoria alterados, nos termos dos Acórdãos nos. 583/2008-TCU-1ª Câmara e 5789/2009-TCU-1ª Câmara. Este Controle Interno enviou ao Tribunal de Contas da União formulário com nº de controle 20803249-04-2008-000004-0, contendo a alteração em questão.

Procedeu-se a adequação dos proventos do servidor inativo, com a redução da proporcionalidade e dos anuênios, sendo o servidor cientificado de tais medidas, inclusive da obrigação de devolver valores percebidos indevidamente durante o efeito suspensivo decorrente do pedido de reexame, conforme Ofício 593/2009/SRH/CRH, de 10/11/2009.

Em 27/01/2010, enquanto os valores levantados para devolução estavam em fase de análise, o servidor obteve decisão judicial concessiva de tutela parcialmente antecipada exarada nos autos da Ação Ordinária (referente ao processo judicial nº 0000.381-39.2010.4.05.8000) movida por ele. Consta do item 10 da decisão: “*Por todo o exposto, ANTECIPO PARCIALMENTE a tutela requestada, tão somente para determinar que a ré se abstenha de levar a efeito quaisquer medidas tendentes ao ressarcimento do erário pelas quantias já recebidas pelo autor*”. Tal decisão impossibilitou a efetivação da mencionada devolução, até o presente momento. Os autos permanecem sobrestados na Secretaria de Recursos Humanos, a qual tem acompanhado o trâmite da ação ordinária referente ao processo judicial nº 0000.381-39.2010.4.05.8000. Não constam novas informações no processo de aposentadoria do servidor.

Através do Mem. nº 08/2012/S.C.I. (prot. Nº 9.137/2012), este Controle Interno solicitou à Secretaria de Recursos Humanos informações atualizadas sobre o mencionado processo judicial. Aquela Secretaria realizou consulta ao extrato de movimentação do processo, em 16/03/2012, e informou que este continua em trâmite na 4ª Vara Federal de Alagoas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis. O que impossibilitou parcialmente o cumprimento das disposições do Tribunal de Contas da União na íntegra foi a obrigação de atender à decisão judicial acima relatada. Através do Mem. nº 08/2012/S.C.I. (prot. Nº 9.137/2012), este Controle Interno solicitou à Secretaria de Recursos Humanos informações atualizadas sobre o processo judicial nº 0000.381-39.2010.4.05.8000. Aquela Secretaria realizou consulta ao extrato de movimentação do processo, em 16/03/2012, e informou que este continua em trâmite na 4ª Vara Federal de Alagoas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	012.213/2005-03	3206-19/2009-1	1.6.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.					
Descrição da Deliberação:					
1.6.1. ao Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho que se manifestem expressamente, nas próximas contas anuais das respectivas cortes trabalhistas, acerca do cumprimento da decisão judicial objeto da Apelação Cível n. 281981, número de origem 2001.83.00014043-4, quanto ao eventual ressarcimento de valores porventura pagos aos servidores substituídos pela Anajustra.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Controle Interno					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Foram solicitadas informações à Diretoria-Geral deste Regional, através do Mem. Nº 13/2010/SCI, sobre o recebimento de alguma determinação judicial quanto ao eventual ressarcimento de valores porventura pagos aos servidores substituídos pela Anajustra, no que se refere ao objeto da Apelação Cível n. 281981, número de origem 2001.83.00014043-4. Em resposta, a Diretoria-Geral comunicou a este Controle Interno as informações provenientes da Secretaria de Recursos Humanos (Mem. TRT 19ª SRH nº 065/2010) de que aquela Secretaria não possui conhecimento de determinação judicial referente ao processo acima mencionado.					
Sobre a matéria em questão, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2.972/2006-1ª Câmara, na Sessão de 24/10/2006, referente à Tomada de Contas deste Regional, relativa ao exercício de 2004, determinou a este					

Controle Interno que, nas próximas contas do órgão, “informe sobre o cumprimento da determinação desta Corte constante do Acórdão 1717/2004 - 1ª Câmara, mantida pelo Acórdão 1893/2005 - 1ª Câmara, quanto aos descontos dos valores indevidamente pagos, a partir de 10/6/2003, data da publicação do Acórdão 582/2003 - TCU - Plenário, aos servidores ocupantes de funções comissionadas, referentes a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, oriunda de quintos/décimos incorporados, juntamente com o valor integral da função comissionada e o vencimento do cargo efetivo”.

As informações acima solicitadas foram encaminhadas à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas, em 23/05/2007, através do Ofício nº 22/2007/GP, emitido pela Presidência deste Regional, em atendimento à diligência feita por aquela Secretaria, através do Ofício nº 0226/2007-TCU/SECEX-AL, de 07/05/2007.

Conforme teor do Ofício nº 22/2007/GP, este Regional determinou o desconto na remuneração dos servidores, dos valores em questão. Porém, em razão de liminar obtida na ação civil pública nº 2004.80.0.007478-0, houve a suspensão da determinação dos descontos por parte do então Presidente deste Tribunal e iniciou-se procedimento administrativo individualizado, com apresentação de memória de cálculos aos servidores e a entidade associativa, conforme determinado em sentença.

Cientes destas informações, os servidores apresentaram suas impugnações, as quais foram rejeitadas pelo Presidente. Houve recurso desta rejeição para o Tribunal, autuado sob o nº 00062.2006.000.19.00.1. Consta das fls. 3.070/3.071, do processo 00062.2006.000.19.00.1, cópia do despacho proferido pelo Juiz Federal Frederico Wildson da Silva Dantas, da 7ª Vara – Seção Judiciária de Alagoas – Justiça Federal nos autos do processo nº 2004.80.00.007478-0, em 17/04/2007, encaminhada à Presidência deste Regional. Consta de tal despacho que “a ré deve se abster de efetuar qualquer desconto a título de devolução da VPNI sobre os vencimentos dos substituídos (...)”; mais adiante, contém o despacho determinação para intimar à União Federal a “cumprir a obrigação de fazer a que fora condenada, nos exatos termos do acórdão transitado em julgado, sob pena de imposição de multa única de R\$10.000,00 (dez mil reais), a qual incidirá desde a comprovação do descumprimento da ordem judicial, (...)”. Em 12/06/2007, o egrégio Tribunal Pleno deste Regional decidiu “suspender o julgamento no aguardo do trânsito em julgado da decisão do Processo nº 2004.80.00.007478-0, da 7ª Vara Federal de Alagoas, em razão de Agravo de Instrumento interposto pela União Federal, de nº AGTR77975-AL”, conforme certidão lavrada pela Secretaria do Tribunal Pleno, juntada à fl. 3.074, do processo 00062.2006.000.19.00.1, já mencionado. Esta decisão foi comunicada à 7ª Vara Federal de Alagoas, através do Ofício nº 0264/2007/SJ, de 13/06/2007 (fl. 3.077). Conforme certidão emitida pela Secretaria Judiciária em 28/09/2007, juntada à fl. 3.096 do processo 00062.2006.000.19.00.1, e de acordo com despacho emitido pelo Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Nova Moreira, acostado à fl. 3.106 dos autos, alguns autores relacionados às fls. 3.084 e 3.089 devem ser excluídos do processo, conforme requerido por eles, em razão de decisões proferidas nos processos de nºs. 2005.80.00.004104-2 (3ª Vara Federal de Alagoas) e 2005.80.00.004096-7 (4ª Vara Federal de Alagoas). Porém, conforme consta do referido despacho, “como o julgamento está no aguardo do trânsito em julgado do processo nº 2004.80.00.007478-0, em razão de agravo de instrumento (AGTR 77975-AL) e ainda não foram confirmadas pela segunda instância as sentenças prolatadas nos demais processos (4099- 4129- 4124- 4102- 4160- e 4371/2005), devem os autos permanecer suspensos aguardando o trânsito em julgado, a fim de ser proferida uma única decisão”.

Conforme extrato de movimentação processual de 2ª instância (consultado em 21/03/2012), o Diretor da Secretaria Judiciária deste Regional solicitou informações sobre os processos nºs 2004.80.00.007478-0 e 0035520-98.2007.4.05.0000 à Ouvidoria do STF.

Através do Mem. nº 08/2012/S.C.I. (prot. Nº 9.137/2012), este Controle Interno solicitou à Secretaria de Recursos Humanos informações quanto ao ressarcimento de possíveis valores indevidamente pagos, a partir de 10/6/2003, data da publicação do Acórdão 582/2003 - TCU - Plenário, aos servidores ocupantes de funções comissionadas, referentes a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, oriunda de quintos/décimos incorporados, juntamente com o valor integral da função comissionada e o vencimento do cargo efetivo, detalhando os processos que tem como objeto tal matéria e a situação em que se encontram. Aquela Secretaria respondeu, através do Mem. TRT 19ª SRH nº 110/2012, que foram localizadas informações relativas a ações judiciais determinando a suspensão de ressarcimento ao erário das parcelas pagas relativas à percepção de “função cheia” de alguns servidores, relacionados por aquela Secretaria (05 servidores no processo 2005.80.00.004096-7 e 08 servidores no processo 2008.80.00.002535-9).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis. O que ocorreu foi a obrigação de atender à decisões judiciais, conforme acima mencionado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	001.298/2008-07	669/2009 e 685/2011- Plenário	9.2 (1º acórdão); 9.3.1 (2º acórdão)	DE	Ofício nº 510/2009 – TCU/Sefip e Ofício nº 159/2011 – TCU/SECEX-AL
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Unidades de Controle Interno dos órgãos do Poder Judiciário.					
Descrição da Deliberação:					
<p>Acórdão 669/2009 – Plenário: (...) 9.2. encaminhar cópia do Acórdão nº 1.594/2006 - Plenário, acompanhado do relatório e voto que o fundamentaram, a todos às unidades de Controle Interno dos órgãos do Poder Judiciário.</p> <p>Acórdão 685/2011 – Plenário: (...) 9.3.1. exerça um controle mais efetivo sobre as férias dos servidores, por meio de normatização interna, resguardando o interesse da Administração e, em consequência, abstendo-se de permitir o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias, bem como gozo das férias em período no qual já surtiu efeito o instituto da decadência, dando fiel cumprimento ao previsto no art. 77 da Lei n. 8.112/1990;</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos e Seção de Magistrados.					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p><u>1) Medidas adotadas quando do conhecimento do Acórdão 669/2009 – Plenário.</u></p> <p><u>1.1. Comunicação à Seção de Magistrados.</u> O Serviço de Controle Interno comunicou à Seção de Magistrados, através do Mem. Nº. 32/2009 / S.C.I., de 04/05/2009, o teor do Ofício nº 510/2009 – TCU/Sefip, com cópia do Acórdão nº 1.594/2006 – Plenário – TCU, que expressa o entendimento da Corte de Contas da União a respeito do pagamento de indenização por períodos de férias não usufruídas por necessidade de serviço, limitado ao período máximo de acúmulo de férias previsto em lei. Entretanto, conforme consta do protocolo TRT 19ª nº 72.784/2009, referente à conversão em pecúnia de férias não usufruídas por magistrado aposentado, aquela Seção, em 04/12/2009, opinou pelo pagamento de todas as férias não usufruídas pelo magistrado, por necessidade de serviço, com fundamento na decisão do Conselho Nacional de Justiça ao julgar o Recurso Administrativo n. 2008.10.00.0007358. Ao mencionar o entendimento do Relator Conselheiro do CNJ no julgamento do referido Recurso Administrativo, aquela Seção mostrou que o Conselho Nacional de Justiça também já conhecia o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, porém, entendeu não haver a limitação ao período máximo de acúmulo de férias previsto em lei. Houve parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa deste Regional no sentido de ser devido o pagamento de indenização por períodos de férias não usufruídas por necessidade de serviço, sem mencionar a aludida limitação (parecer AJA nº 218/2009). A análise da Seção de Magistrados e o mencionado parecer jurídico subsidiaram a decisão do egrégio Tribunal Pleno ao deferir o pedido do magistrado.</p> <p><u>1.2. Comunicação à Secretaria de Recursos Humanos.</u> O Serviço de Controle Interno também comunicou à Secretaria de Recursos Humanos, através do Mem. Nº. 31/2009 / S.C.I., de 04/05/2009, o teor do Ofício nº 510/2009 – TCU/Sefip, com cópia do Acórdão nº 1.594/2006 – Plenário – TCU. Através do Mem. Nº 09/2010/SCI, este Controle Interno solicitou à Secretaria de Recursos Humanos que informasse sobre o cumprimento das deliberações do Tribunal de Contas da União. Aquela Secretaria encaminhou sua resposta através do Mem. TRT 19ª SRH nº 071/2010, de 16/03/2010, no qual não é feita menção ao Acórdão nº 1.594/2006 – Plenário – TCU.</p> <p><u>1.3. Síntese.</u> Durante o exercício de 2010, este Controle Interno teve conhecimento de somente uma aposentadoria de magistrado que gerou expectativa de pagamento de férias indenizadas em 2010, processado através do protocolo TRT 19ª nº 72.784/2009, cuja instrução e deferimento estão acima relatados.</p>					

Não foi apresentado a este Controle Interno, em 2010, qualquer outro processo para pagamento de férias indenizadas decorrentes de aposentadoria, acima dos limites previstos no Acórdão nº 1.594/2006 – Plenário – TCU. Em 20/03/2011, a Presidência deste Regional, em resposta ao Ofício nº 159/2011 – TCU/SECEX-AL, informou que em 2009 houve somente uma aposentadoria de magistrado que gerou pagamento de férias indenizadas em períodos superiores a dois meses de férias.

2) Medidas adotadas quando do conhecimento do Acórdão 685/2011– Plenário.

O Conselho Nacional de Justiça encaminhou o Ofício-Circular nº 114/SG-SCI, com cópia do acórdão TCU nº 685/2011– Plenário para conhecimento e determinação ao Serviço de Controle Interno a fim de verificar eventual ocorrência de situação semelhante à abordada. O Serviço de Controle Interno solicitou informações à Secretaria de Recursos Humanos (através dos Memorandos nºs. 38/2011/SCI e 08/2012/SCI) e à Seção de Magistrados (através do Mem. nº 09/2012/SCI, protocolizado com o nº 9138/2012).

Em resposta, a Secretaria de Recursos Humanos informou (através do Mem. TRT 19ª SRH nº 165/2011) que este Regional cumpre o estabelecido na legislação pertinente, não havendo situações de acúmulo de mais de 2 (dois) períodos para gozo.

A Seção de Magistrados informou no protocolo TRT 19ª nº 9138/2012 que segue o entendimento do Parecer AJA 218/2009, conforme acima descrito.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Secretaria de Recursos Humanos informou seguir a legislação pertinente, não havendo situações de acúmulo de mais de 2 (dois) períodos para gozo.

A Seção de Magistrados, embora ciente do entendimento do Tribunal de Contas da União, seguiu o entendimento do Conselho Nacional de Justiça e do Parecer AJA 218/2009, conforme acima descrito.

Salientamos que tais informações já foram repassadas ao TCU em 2010, quanto ao cumprimento das deliberações e recomendações relativas ao exercício de 2009, e a Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas tem conhecimento de todas as informações acima apresentadas, conforme Ofício n. 05/2011/SCI, de 21/03/2011.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	011.498/2007-03	2253/2007- PL e 2553/2009-PL	9.2.1 e 9.2.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
9.2.1. no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta Deliberação, apurem a ocorrência de eventuais pagamentos em favor de juízes classistas sob suas jurisdições, efetuados em desacordo com o entendimento sufragado pelo STF nos autos da ADI n 1.797/PE;					
9.2.2. caso reste comprovada a irregularidade descrita no subitem anterior, adotem o devido processo legal para sustar os pagamentos inquinados e para que sejam ressarcidos os valores indevidos, observando-se o limite mínimo de 10% (dez por cento) calculado sobre a remuneração, na forma do art. 46, § 1º, da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45/2001;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Seção de Magistrados, através do Memo TRT 19ª SMA nº 001/2008, informou que traçou as diretrizes do procedimento que deverá ser adotado em função do referido Acórdão (sobre incorporação indevida do percentual de 11,98%, relativo à perda pela conversão da URV, à remuneração de todos os juízes classistas que atuaram na Justiça do Trabalho), e com base no parecer AJA nº 220/2007, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no qual se conclui pela observância do princípio do devido processo legal (dando conhecimento aos ex-juízes classistas); por aguardar a expiração dos prazos para interposição de recursos no âmbito do TCU; e pelo levantamento dos valores devidos, dando sempre conhecimento aos interessados.					

Aquela Seção informou, ainda, que promoveu a notificação, via ECT, de todos os ex-magistrados/aposentados que foram alcançados pelo aludido Acórdão, bem como estava efetuando o levantamento dos valores que, eventualmente, deveriam ser ressarcidos.

Em resposta aos Memorandos nos. 022 e 023/2008/ S.C.I. (protocolos nos 48.876 e 48.877/2008, respectivamente), a Seção de Magistrados informou que “houve interposição de Pedido de Reexame contra o Acórdão nº 2.253/2007-Plenário-TCU, por parte da Associação Nacional dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho, gerando efeito suspensivo em relação aos itens 9.2.1 e 9.2.2 do mencionado Acórdão”. Tal informação foi reiterada em 2009, pela referida Seção, em resposta ao Mem. Nº 019/2009/SCI, de 18/03/2009.

Em atendimento ao contido no Mem. Nº 075/2011/SCI, através do qual este Controle Interno solicitou novas informações sobre a matéria em questão, aquela Seção de Magistrados expôs, dentre outras informações, as sintetizadas abaixo.

a) Referiu-se ao Acórdão nº 2553/2009-Plenário-TCU, no qual foi negado provimento ao pedido de reexame interposto contra o Acórdão nº 2.253/2007-Plenário-TCU.

b) Em razão disso, a Seção de Magistrados solicitou ao Juízo da 15ª Vara da Justiça Federal do DF o envio da relação dos ex-juízes classistas participantes da ação ordinária nº 97/29566-3, afirmando estarem estes protegidos dos efeitos do Acórdão do TCU.

Em 19/07/2011, a Seção de Magistrados, através do protocolo nº 288/2011, propôs à Presidência deste Regional o envio da matéria à Assessoria Jurídico-Administrativa, para manifestação quanto à possibilidade de aplicação da Súmula TCU nº 249 em relação aos ex-juízes classistas que não integram a ação ordinária nº 97/29566-3. Aquela Assessoria emitiu o parecer AJA nº 229/2011, do qual destacamos as seguintes conclusões, em síntese:

a) adoção do devido processo legal para sustar os pagamentos efetuados em desacordo com o entendimento proferido pelo STF na ADI nº 1.797/PE;

b) em relação aos valores pagos em decorrência da Decisão Administrativa deste Regional datada de 04/04/2001, não deve ser aplicada a súmula TCU nº 249, visto que não havia espaço para interpretação diversa da contida na ADI nº 1.797/PE, apreciada pelo STF em 21/09/2000;

c) a súmula nº 249 do TCU pode ser aplicada somente aos pagamentos pautados na Decisão Administrativa desde Regional de dezembro de 1997, sob o fundamento de que neste caso, como ainda não havia a decisão do STF sobre a ADI nº 1.797/PE, encontravam-se presentes os requisitos autorizadores para dispensa da reposição ao Erário (boa-fé, interpretação razoável da lei e caráter alimentar das parcelas);

d) quanto aos valores que devem ser restituídos, observar o que foi delineado na decisão do TCU para o procedimento referente à devolução, devendo envolver principal, juros e correção monetária.

Tais diretrizes foram adotadas pela Presidência deste Regional, em decisão datada de 29/09/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em síntese, conforme informações que constam do processo TRT 19ª nº 288/2011, foram sustados os pagamentos de 11,98% aos magistrados classistas aposentados deste Regional, com exceção dos que obtiveram provimento favorável na ação ordinária 97/29566-3, para os quais a decisão do TCU não foi aplicada.

Quanto à devolução dos valores retroativos, a Assessoria Jurídico-Administrativa (parecer AJA nº 229/2011), em posicionamento acatado pela Presidência deste Regional, entendeu pela possibilidade de aplicação da súmula nº 249 do TCU aos pagamentos pautados na Decisão Administrativa desde Regional anterior à decisão do STF sobre a ADI nº 1.797/PE.

Para apuração dos valores a serem ressarcidos, a Seção de Magistrados informou através do prot. TRT 19ª nº 9138/2012, como fator negativo, a carência de pessoal na Administração, permanecendo tal apuração em fase de execução.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

08	001.641/2007-08	3783/2007-1		9.1	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei n. 8.443/1992, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Kleber Tenório Magalhães e pela Sra. Vera Lúcia Gama de Mendonça, para, no mérito, dando-lhes provimento parcial, alterar a redação da determinação endereçada ao TRT/AL, objeto do subitem 9.2.1. do Acórdão n. 2.520/2007 - 1ª Câmara, como segue:</p> <p>“9.2.1. determinar ao TRT/AL que faça cumprir a Lei n. 11.416/2006 e suspenda a realização de indevida jornada dupla de trabalho dos médicos, prevendo, nas respectivas escalas, a presença desses profissionais no horário de expediente, estipulando, nos plantões, apenas o número de médicos estritamente requerido para promover os atendimentos emergenciais que porventura sejam necessários, e observando que os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário - Especialidade Medicina estão sujeitos à mesma jornada de trabalho dos analistas judiciários das demais especialidades, ressalvada a possibilidade de redução da jornada com a correspondente redução dos vencimentos.”</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Em consulta ao processo gerado neste Regional (protocolos n.ºs. 36.899/2007, 37.087/2007, 37.412/2007, 37.904/2007, 37.854/2007, 41.872/2007), referente a tais Acórdãos do TCU, sintetizamos as informações abaixo, que constam do referido processo.</p> <p>Através do Ofício no. 238/2007/GP, emitido em 18/09/2007, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Regional informou ao Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Alagoas que, não obstante estar ciente do teor do Acórdão TCU – Primeira Câmara n.º 2.520/2007, os servidores atingidos comunicaram a oposição de embargos declaratórios ao mencionado Acórdão, o que, nos termos do art. 287, § 3º, do Regimento do TCU, suspendem o prazo de cumprimento do Acórdão embargado.</p> <p>Posteriormente, através dos Ofícios nos. 239 e 281/2007/GP, emitidos em 24/09/2007 e 17/12/2007, respectivamente, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Regional informou ao Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Alagoas sobre a existência de Mandado de Notificação relativo ao processo n.º 2007.80.00.006269-8 (7ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas), que trata de ação ordinária anulatória de ato administrativo com pedido de antecipação de tutela de mérito, decorrente de determinação contida no Acórdão TCU – Primeira Câmara n.º 2.520/2007.</p> <p>Em 13/05/2011, este Controle Interno encaminhou à Secretaria de Recursos Humanos o Mem. Nº 43/2011/SCI, solicitando informar se o cumprimento das determinações dos referidos Acórdãos do TCU permanece suspenso.</p> <p>Através do Mem. TRT 19ª SRH n.º 146/2011, de 18/05/2011, aquela Secretaria respondeu que “até a presente data, encontra-se suspenso o cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, em virtude da interposição de recurso contra decisão proferida em primeira instância, com efeitos suspensivo e devolutivo, estando o processo em questão no TRF da 5ª Região, para julgamento”, conforme consulta feita por aquela Secretaria.</p> <p>Através do Mem. n.º 08/2012/S.C.I. (prot. n.º 9.137/2012), este Controle Interno solicitou à Secretaria de Recursos Humanos informar se o cumprimento das determinações dos Acórdãos TCU – Primeira Câmara n.ºs. 2.520/2007 e 3.783/2007 permanece suspenso, se existem novas razões para que tal cumprimento continue suspenso, bem como se existem outros autos neste Regional referentes à matéria em questão e novas determinações, judiciais ou administrativas, referentes à situação tratada nestes acórdãos. A solicitação encontra-se em processamento na Secretaria de Recursos Humanos.</p> <p>Através do Mem. TRT 19ª SRH n.º 110/2012, juntado ao prot. n.º 9.137/2012, a Secretaria de Recursos Humanos respondeu que o cumprimento da decisão do TCU permanece suspenso até a presente data (16/03/2012), em virtude da existência do processo n.º 0006269-91.2007.4.05.8000 – apelação cível n.º 449106/AL, em trâmite no TRF 5ª Região, tendo sido lavrado acórdão em 17/01/12 concedendo provimento à apelação, em detrimento da União Federal.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis. O que ocorreu foi a obrigação de atender à decisão judicial, conforme acima mencionado.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	011.498/2007-03	583/2008 –1			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegal as concessões de aposentadoria de Antônio de Pádua Oliveira e Carlos Alberto Amaral Leite, e recusar o registro dos atos de fls. 2/14;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:</p> <p>9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais;</p> <p>9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa até eventual emissão de novos atos, escoimados da irregularidade verificada, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal;</p> <p>9.3.3. dar ciência aos interessados cujos atos foram considerados ilegais de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;</p> <p>9.4. determinar à SEFIP que monitore o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;”</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Conforme teor dos Ofícios números 06 e 08/2008/SCI, foi informado ao TCU/Sefip que as medidas determinadas no referido Acórdão, relativas à alteração das aposentadorias concedidas aos servidores inativos Antônio de Pádua Oliveira e Carlos Alberto Amaral Leite, foram cumpridas pela Secretaria de Recursos Humanos, conforme documentos anexados aos referidos ofícios deste Controle Interno. Na seqüência, foram encaminhados à Corte de Contas da União, através do sistema SISAC <i>on line</i>, novos atos concessórios das aposentadorias em questão, escoimados das irregularidades apontadas no mencionado Acórdão.</p> <p>As informações referentes ao servidor Carlos Alberto Amaral foram prestadas no item referente ao Acórdão TCU 5789/2009, Primeira Câmara.</p> <p>Seguem abaixo informações quanto ao servidor Antônio de Pádua Oliveira.</p> <p>O Tribunal de Contas da União encaminhou a este Regional o Ofício n. 2369/SA-SEFIP, de 29/09/2008, para adoção das providências cabíveis, informando que o Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, deferiu o pedido liminar feito pelo servidor inativo Antônio de Pádua Oliveira, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.615, para suspensão do ato da Corte de Contas da União (Acórdão nº 583/2008-TCU-Primeira Câmara), que considerou ilegal o cômputo de tempo de serviço prestado como aluno aprendiz para fins de aposentadoria. A suspensão do ato impugnado implicou em restabelecimento da situação anterior da aposentadoria do servidor, até o julgamento final do Mandado de Segurança.</p> <p>Em síntese, as medidas determinadas no referido Acórdão encontram-se suspensas, pelos motivos legais acima expostos, tendo o TCU conhecimento desta situação, conforme acima mencionado.</p> <p>Através do Ofício n. 08/2010/SCI, de 23/06/2010, este Controle Interno solicitou ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do TCU informar se aquele Tribunal recebeu alguma nova determinação judicial relativa ao processo de aposentadoria em questão, visto que a decisão judicial acima mencionada foi proferida em caráter liminar.</p> <p>Na ocasião, foi indagado se havia a necessidade de enviar ao TCU nova alteração da aposentadoria, restabelecendo a situação anterior, em decorrência da referida decisão judicial.</p> <p>Em resposta, através do Ofício nº 287/Sefip, de 09/07/2010, o Secretário de Fiscalização de Pessoal informou que o</p>					

MS-27.615 ainda não havia sido apreciado no mérito pelo STF e que não havia necessidade de envio de novo ato de alteração, devendo este Regional proceder à alteração somente após a apreciação de mérito do MS-27.615, caso a liminar venha a ser confirmada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis. O que ocorreu foi a obrigação de atender à decisão judicial, conforme acima mencionado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.1	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.1. em face da Resolução CNJ 90/2009, arts. 10 e 13, promova o alinhamento da sua Política de Segurança da Informação e Comunicações às diretrizes nacionais, como a Norma Técnica - Gabinete de Segurança Institucional - Presidência da República - Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR, também observando as práticas contidas na Norma Técnica - NBR - ISO/IEC 27002, item 5.1 - Política de segurança da informação, de sorte a contemplar também itens ainda não normatizados, tais como: diretrizes gerais sobre tratamento da informação, penalidades e Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETRI), conforme tratado no Achado nº 12 - Falhas na Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), do Relatório de Fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 6. do Mem. 033/2011-SI, o Serviço de Informática destaca a existência de Política de Segurança da Informação no âmbito deste Regional (Resolução Administrativa 12/2008 e Ato 131/2008), porém, ressalta que tais normativos não contemplaram a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETRI).					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.2	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.2. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 10, estabeleça procedimentos formais de gestão de mudanças, à semelhança das orientações contidas na Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, AI6 - Gerenciar mudanças e de outras reconhecidas práticas de mercado (como as Normas Técnicas - NBR - ISO/IEC 27002, item 12.5.1 - Procedimentos para controle de mudanças e NBR ISO/IEC 20000, item 9.2 - Gerenciamento de mudanças), conforme tratado no					

achado 11 - Inexistência do processo de gestão de mudanças - do relatório de fiscalização;	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Serviço de Informática	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
- Conforme item 5 do Mem. 033/2011- SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de processo de gestão de mudanças no âmbito deste Regional.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.4	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.4. em face da Resolução CNJ 90/2009, arts. 10 e 12, aperfeiçoe a atuação de sua comissão de informática, considerando as diretrizes da Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, PO4.2 - Comitê estratégico de TI e PO4.3 - Comitê diretor de TI, modificando sua composição para incluir, além dos magistrados, representantes das áreas relevantes do Tribunal, conforme tratado no achado 4 - Falhas relativas ao comitê de TI - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 2 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a existência de comissão de informática (Portaria. 1.483/2006; Ato 86/2010 e Ato 43/2011, do TRT19), porém, salienta que não há referencia nos normativos citados sobre a competência e atuação da referida comissão, com exceção da competência referente à política de segurança da informação (Resolução Administrativa nº. 12/2008).					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.5	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.5. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 2º, envie esforços, inclusive com o CNJ, para que a área de TI seja dotada de servidores ocupantes de cargos efetivos em quantitativo suficiente, capacitados e treinados para exercer					

atividades estratégicas e sensíveis, possibilitando o atendimento das necessidades institucionais, atentando para as orientações contidas na Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, PO 4.12 - Pessoal de TI, conforme tratado no achado 5 - Inadequação do quadro de pessoal de TI - do Relatório de fiscalização;	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Serviço de Informática	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
- Conforme item 2 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a inadequação da estrutura de pessoal da área de TI, ressalta que a comissão de informática aprovou a proposta de levar à presidência deste Regional o pedido de criação da Secretaria de Tecnologia da Informação e de 24 novos cargos específicos de TI, para que assim o Tribunal fique adequado ao mínimo exigido pela Resolução 90 do CNJ.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.6 e 9.1.7	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.6. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 10, implemente processo de gestão de incidentes de serviços de tecnologia da informação, à semelhança das orientações contidas na Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, DS8 - Gerenciar a central de serviços e incidentes e de outras reconhecidas práticas de mercado (como as Normas Técnicas - NBR - ISO/IEC 20000, item 8.2 - Gerenciamento de incidentes e ISO/IEC 27002, item 13 - Gestão de incidentes de segurança da informação), conforme tratado no achado 9 - Inexistência do processo de gestão de incidentes - do relatório de fiscalização;					
9.1.7. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 10, aperfeiçoe o processo de gerenciamento de projetos de TI, considerando os termos da Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, PO10.2 - Estrutura de gestão de projetos e do PMBOK, entre outras boas práticas de mercado, evidenciando o envolvimento da alta administração com sua aprovação, conforme tratado no achado 8 - Falhas no processo de gerenciamento de projetos, do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme os itens 4 e 5 do Mem. 033/2011- SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de processo de gestão de incidentes de serviços de TI e processo de gerenciamento de projetos de TI.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.11	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.11. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 10, promova ações para que a auditoria interna apóie a avaliação da TI, observando as orientações contidas na Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, E2 - Monitorar e avaliar os controles internos, conforme tratado no achado 18 - Auditoria interna não apóia avaliação da TI - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 9 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de monitoramento do desempenho da gestão e uso de TI e, por conseguinte, que a auditoria interna do órgão não apóia a avaliação de gestão de TI.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.13	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.13. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 10, institua equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais, levando em consideração o disposto na IN GSI/PR 1/2008, art. 5º, V, e as práticas contidas na Norma Complementar 05/IN01/DSIC/GSIPR, conforme tratado no achado 15 - Inexistência de equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais (ETRI) - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 7 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETRI).					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.14	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS		
Descrição da Deliberação:		
9.1.14. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 10, implemente o prescrito no art. 6º da sua Política de Segurança da Informação, criando critérios de classificação das informações, a fim de que elas possam ter tratamento diferenciado em termos de seu valor, requisitos legais, grau de sensibilidade, grau de criticidade e necessidade de compartilhamento, considerando o teor do Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, I e II, e art. 67, e observando as práticas contidas no item 7.2 da Norma Técnica - NBR - ISO/IEC 27002, item 7.2 - Classificação da informação, conforme tratado no achado 14 - Inexistência de classificação da informação - do relatório de fiscalização.		
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Serviço de Informática		
Justificativa para o seu não cumprimento:		
- Conforme item 7 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de procedimento de classificação da informação em termos de valor, requisitos legais, sensibilidade, criticidade e necessidade de compartilhamento.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.15	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.15. em face da Resolução CNJ 90/2009, arts. 9º, § 2º, e 10, aperfeiçoe o procedimento de inventário de ativos de informação, de maneira a que todos os ativos de informação (dados, hardware, software e instalações) estejam inventariados e tenham um proprietário responsável, à semelhança das orientações contidas nas Normas Técnicas - NBR - ISO/IEC 27002, item 7.1.1 - Inventário de ativos e Gabinete de Segurança Institucional - Presidência da República - Norma Complementar 04/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.2.1, conforme tratado no achado 13 - Falhas no inventário dos ativos de informação - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 7 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de procedimento de inventário de ativos da informação (dados, hardware, software e instalações).					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.16	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.16. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 10, implemente processo de gestão de configuração de serviços de tecnologia da informação, à semelhança das orientações contidas na Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, DS9 - Gerenciar configurações e de outras reconhecidas práticas de mercado (como a Norma Técnica - NBR - ISO/IEC 20000, item 9.1 - Gerenciamento de configuração), conforme tratado no achado 10 - Inexistência do processo de gestão de configuração - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 5 do Mem. 033/2011- SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de processo de gestão de mudanças no âmbito deste Regional.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.1.17	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.1.17. em face da Resolução CNJ 90/2009, art. 10, aperfeiçoe o processo de avaliação da gestão de TI, observando as orientações contidas nas Normas Técnicas - ITGI - Cobit 4.1, ME1.5 - Relatórios gerenciais, ME1.4 - Avaliar o desempenho, ME2 - Monitorar e avaliar os controles internos e ME1.6 - Ações corretivas, conforme tratado no achado 17 - Falhas na avaliação da gestão de TI - do relatório de fiscalização.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 9 do Mem. 033/2011- SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de monitoramento do desempenho da gestão e uso de TI e, por conseguinte, que a auditoria interna do órgão não apóia a avaliação de gestão de TI.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.2.1	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.2.1. em atenção à Resolução CNJ 70/2009, art. 2º, aperfeiçoe seu processo de planejamento estratégico institucional, considerando o disposto na Norma Técnica - MPOG – Gestão Pública - Instrumento para Avaliação da Gestão Pública - Ciclo 2010 - critério de avaliação 2, ante as situações pendentes de implementação com relação ao Plano Estratégico Institucional 2010-2015, conforme tratado no achado 2 - Falhas do processo de planejamento estratégico institucional - do relatório de fiscalização: (a) definição sobre os pertinentes planos de ação e sua divulgação entre os servidores do órgão; (b) desdobramento em planos de ação para as diversas áreas do órgão; e (c) previsão para avaliação do próprio plano estratégico institucional;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Assessoria de Planejamento					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 2 do Mem. 22/2011 – ASPLAN, a Assessoria de Planejamento informa que foram e serão utilizados Workshop e Fórum de discussão/participação através de meio eletrônico para participação dos magistrados, servidores, clientes e demais stakeholders, como ferramentas de revisão do planejamento estratégico, destaca, ainda que os instrumentos de definição dos planos de ação e os de divulgação entre os servidores ainda não foram definidos e, por conseguinte, divulgados, em razão da necessidade de aprovação da proposta de revisão do planejamento estratégico.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.2.4	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.2.4. em atenção às Resoluções CNJ 90/2009, arts. 10 e 11, e 99/2009, art. 2º, elabore e aprove um Planejamento Estratégico de TIC - PETI e um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTI, considerando as práticas contidas na Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, PO1 - Planejamento Estratégico de TI, conforme tratado no achado 3 – Inexistência do PDTI - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 1 do Mem. 033/2011- SI, o Serviço de Informática destaca a existência de Planejamento Estratégico de TI – PETI, porém, salienta a inexistência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTI.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.2.5	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.2.5. em atenção ao princípio da eficiência consagrado na Constituição Federal, art. 37, caput, e na Resolução CNJ 90/2009, art. 10, considere o disposto na Norma Técnica - ITGI - Cobit 4.1, PO4.6 - Estabelecimento de papéis e responsabilidades e defina formalmente os papéis e as responsabilidades da área de TI, conforme tratado no achado 5 - Inexistência de definição formal de papéis e responsabilidades - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 2 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a existência de normativo com estrutura organizacional e competências do Serviço de Informática (Ato 47/2004 – Regulamento Geral do TRT 19ª), porém, ressalta que a estrutura ali descrita carece de reformulação e reestruturação, pois os papéis e responsabilidades da área de TI foram bastante ampliados desde a criação do regulamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.2.6	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.2.6. em atenção à Lei 8.666/1993, art. 6º, inc. IX, e à Resolução CNJ 90/2009, art. 10, considerando o conteúdo da IN SLTI/MPOG 4/2008, art. 12, II, e das Normas Técnicas - ITGI - Cobit 4.1, PO8.3 - Padrões de desenvolvimento e de aquisições e NBR ISO/IEC - 12.207 e 15.504, defina um processo de software previamente às futuras contratações de serviços de desenvolvimento ou manutenção de software, vinculando o contrato com o processo de software, sem o qual o objeto não estará precisamente definido, conforme tratado no achado 7 - Inexistência de processo de software - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 3 do Mem. 033/2011 - SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de processo de software prévio às contratações de serviço de manutenção ou desenvolvimento de software.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo					

de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.903/2010-6	381/2011	9.2.8	RE	Ofício 84/GP-SCI CNJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS					
Descrição da Deliberação:					
9.2.8. em atenção à Resolução CNJ 90/2009, arts. 3º e 10, elabore e implante plano anual de capacitação voltado para a gestão de tecnologia da informação, observando as práticas contidas nas Normas Técnicas - ITGI - Cobit 4.1, PO7.2 - Competências pessoais e PO7.4 - Treinamento do pessoal, bem assim no guia de orientação para elaboração do plano de capacitação, no Portal SIPEC/MPOG, conforme tratado no achado 16 - Inexistência de plano anual de capacitação - do relatório de fiscalização;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Informática					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
- Conforme item 8 do Mem. 033/SI, o Serviço de Informática destaca a inexistência de plano anual de capacitação na área de gestão de TI, há somente plano anual da área técnica de TI processo de software prévio às contratações de serviço de manutenção ou desenvolvimento de software.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há fatores positivos ou negativos que tenham interferido na adoção das providências. Permanecemos no aguardo de orientações da Presidência deste Regional quanto as recomendações mencionadas no Mem. Nº. 59/2011- SCI.					

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Não aplicável a esta UJ, em face do não recebimento do relatório de auditoria definitivo do CSJT.

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Não aplicável a esta UJ, em face do não recebimento do relatório de auditoria definitivo do CSJT.

16. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO.

QUADRO A.16.1 – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDA NO EXERCÍCIO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Esta Unidade de Controle Interno promove suas recomendações através das análises mensais realizadas dentro de cada processo administrativo.
Data do Relatório de Auditoria	Despacho emitido em 19.8.2011
Item do Relatório de Auditoria	Nº. 44.876/2008 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra nas edificações sob a administração deste Regional.
Comunicação Expedida/Data	Despacho exarado no processo nº. 44.876/2008.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	1. Diretoria Geral Administrativa Financeira 2. Coordenação de Apoio Administrativo
Descrição da Recomendação	1. Constatamos que os cálculos apresentados pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, relativos ao insumo “Vale Transporte” utilizou o quantitativo de 52 (cinquenta e dois) vales por mês de acordo com as planilhas iniciais apresentadas pela contratada, porém de acordo com os comprovantes de repasse demonstram o pagamento em média de 40 a 44 vales por mês para cada funcionário. Diante exposto, solicitamos que a Administração delibere acerca da possibilidade da redução de 52 para 44 da quantidade de vales transporte utilizados nos cálculos do referido insumo; 2. Verificamos com relação aos cálculos das horas extras atestadas à f. 4.550 a ausência de uma planilha detalhada com a relação dos funcionários, suas respectivas funções, o quantitativo de horas trabalhadas individualizadas, bem como seus acréscimos, impossibilitou a elaboração dos referidos cálculos pela Secretaria de Orçamento e Finanças.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria Geral Administrativa Financeira e Coordenação de Apoio Administrativo	
Síntese das providências adotadas	
1. Com base no parecer Assessoria Jurídica Administrativa, a Administração não acatou a sugestão de reduzir na planilha de custos da presente contratação o pagamento de 52 (cinquenta e dois) vales transportes para cada funcionário a disposição do órgão, em função do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 2. O Senhor Fiscal do Contrato elaborou a planilha detalhada com a relação dos funcionários, suas respectivas funções, o quantitativo de horas trabalhadas individualizadas, bem como seus acréscimos, e a mesma foi enviada para SOF realizar os devidos cálculos referente ao adicional de hora extra.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação contida no despacho acima identificado foi atendida	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado na adoção das providências devidas.	

QUADRO A.16.1 – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDA NO EXERCÍCIO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Esta Unidade de Controle Interno promove suas recomendações através das análises mensais realizadas dentro de cada processo administrativo.
Data do Relatório de Auditoria	Despacho emitido em 31.3.2011 à f. 952 dos autos.
Item do Relatório de Auditoria	Processo nº. 81.367/2010 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra nas edificações sob a administração deste Regional.
Comunicação Expedida/Data	Despacho exarado no processo nº. 81.367/2010.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	1. Secretaria de Orçamento e Finanças 2. Coordenação de Apoio Administrativo
Descrição da Recomendação	<p>1. Constatamos que os cálculos apresentados pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da convenção coletiva 2011/2011, destacamos que houve um equívoco nas planilhas referente aos postos de trabalho de 12x 36 horas noturnas às f. 788-791, no cálculo do insumo “Vale Transporte”, o valor da passagem utilizado pela SOF foi de R\$2,00 (dois reais), quanto o correto seria de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), valor este que consta na planilha de custo homologada na licitação. Diante do exposto, sugerimos que a S.O.F, faça a revisão do custo com o pagamento do item “Vale Transporte” nas planilhas referente aos postos de trabalho noturno.</p> <p>Quando ao cálculo do item Seguro de Vida em Grupo definido na Lei 7.102/83, Art. 19, Inciso IV, c/c o disposto na Resolução nº. 05, de 10/07/84, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e nos termos do Art. 21 do Decreto 89.056/83; O custo mensal deste item é obtido através da seguinte equação: Seguro de Vida em Grupo = Remuneração (Piso da categoria acrescido do Adicional de Risco e Adicional de Produtividade) x 26 (quantidade de salários pagos em caso de morte natural e morte por qualquer outra causa, ocorrida em serviço ou não) x __%(o índice adotado pelas seguradoras). Portanto, a aferição do cálculo deste item restou prejudicada em face da ausência da apólice de seguro que comprovaria o índice adotado pela empresa. Portanto, destacamos a necessidade de juntada aos autos da apólice de seguro para que possa ser aferido o valor do item seguro de vida em grupo nas planilhas apresentadas. Pela empresa.</p> <p>2. Salientamos, ainda, a ausência da garantia contratual estabelecida na cláusula décima segunda do instrumento de contrato às f. 701 -722.</p>
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação de Apoio Administrativo e Secretaria de Orçamento e Finanças	
Síntese das providências adotadas	
<p>1. A Coordenação de Apoio Administrativo oficiou a empresa para que a mesma apresente-se a garantia financeira nos moldes do art. 56 da lei 8.666/93.</p> <p>2. Em atendimento ao item “a” da Análise emitida por este Serviço de Controle Interno à f. 952, a contratada declara (f. 1.637) que houve um equívoco nos índices aplicados para calcular o item “Seguro de Vida” apresentado na planilha inicial (f. 557-576), quando no momento da licitação, bem como no momento da apresentação da planilha de repactuação (f. 731-750), apresentando novas planilhas de custos às f. 1.638 – 1.677.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação contida no despacho acima identificado foi atendida	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado na adoção das providências devidas.	

QUADRO A.16.1 – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDA NO EXERCÍCIO	
Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Esta Unidade de Controle Interno promove suas recomendações através de despachos exarados nos processos administrativos e comunicações oficiais.
Data do Relatório de Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	
Comunicação Expedida/Data	Memorando 07/2011/S.C.I. de 28/02/2011 Ofício TRT 19. ^a n° 10/2011 de 26/05/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria Geral Administrativa Presidência do Tribunal Regional do Trabalho
Descrição da Recomendação	<p>A concessão de diárias foi regulamentada no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça através da RA 73/2009, em seguida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho através do Ato 107/2009 no âmbito da Justiça do Trabalho e considerando que as referidas normas não previram o pagamento do aludido adicional, o Serviço de Controle Interno encaminhou questionamento à Diretoria Geral acerca da validade do Ato TRT 19^a GP n° 18/2004 regulamento deste Regional que autorizava o pagamento do Adicional de deslocamento.</p> <p>Em relação a esta matéria foi consultada a Assessoria Jurídico-Administrativa que se posicionou através do Parecer AJA 088/2010. A Presidência considerando o Parecer AJA N° 088/2010, ratificou as conclusões da Assessoria Jurídica determinando que fossem devolvidos pelos beneficiários os valores referentes ao Adicional de deslocamento pagos após a publicação da RA n° 73/2009, do Conselho Nacional de Justiça, ou seja, a partir de 07 de maio 2009, data que resultou na perda da validade do Ato 18/2004 que regulamentava o Adicional de deslocamento neste Regional, determinando ainda, a suspensão do pagamento do referido Adicional a partir de 23 de junho de 2010.</p> <p>O Serviço de Controle Interno encaminhou à Diretoria Geral o Memorando 07/2011/S.C.I. de 28 de fevereiro de 2011 e à Presidência, o Ofício n° 10/2011/ S.C.I. de 26 de maio de 2011, nos quais solicitou o posicionamento da Administração quanto ao cumprimento referente à devolução dos valores pagos a esse título no período entre 07 de maio de 2009 (data de publicação da RA n.º 73/2009) a 23 de junho de 2010, (data do despacho exarado pelo então presidente desta corte determinando a suspensão do pagamento do adicional de deslocamento), conforme determinação acima mencionada.</p>
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho e Diretoria Geral Administrativa	
Síntese das providências adotadas	
<p>Através de proposição formulada pela Diretoria Geral Administrativa com base na Instrução Normativa n° 35/2010 do Conselho Nacional de Justiça, foi reimplantado o adicional de deslocamento com a edição do ATO TRT 19^a/GP n° 109, a partir de 01/08/2011.</p> <p>Quanto à devolução dos valores recebidos a título de adicional de deslocamento pagos após a publicação da RA n° 73/2009 do CNJ, a AMATRA XIX (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19^a Região), entrou com pedido de reconsideração em face do despacho proferido pelo então Presidente, o Desembargador Jorge Bastos da Nova Moreira no Processo 82233/2010.</p> <p>Através do Proc. N° 0001462-56.2011.5.19.0000, em 20 de março de 2012, o Tribunal Pleno deste Regional resolveu julgar procedente em parte o pedido de reconsideração acima mencionado, para dispensar a devolução de valores recebidos de boa fé a título de adicional de deslocamento.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação contida no despacho acima identificado foi atendida	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências	

pelo gestor
Não há fatores positivos ou negativos que tenham influenciado na adoção das providências devidas.

QUADRO A.16.2 – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA PENDENTE DE ATENDIMENTO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Esta Unidade de Controle Interno promove suas recomendações através de despachos exarados nos processos administrativos e comunicações oficiais.
Item do Relatório de Auditoria	
Comunicação Expedida	Memorando 08/2011/S.C.I. de 28/02/2011 Ofício TRT 19. ^a n° 09/2011 de 26/05/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Diretoria Geral Administrativa Presidência do Tribunal Regional do Trabalho
Descrição da Recomendação	<p>O Serviço de Controle Interno (SCI) através do memorando n° 026/2010, de 06 de maio de 2010, encaminhou à Diretoria Geral solicitação para fins do cumprimento do disposto no art. 3º, inc. II, alínea “b” e parágrafo único da Resolução Administrativa n° 06/2009, que fosse informado aos setores responsáveis pela expedição das Portarias e Ordens de Serviço, bem como àqueles que elaboram os cálculos e pagamentos dos valores das diárias, quais as Varas deste Regional que possuem alojamento para a adequação e cumprimento do disposto no regulamento. Foi encaminhada ao SCI informação prestada pela Secretaria Administrativa em 30/08/2010 contendo relação das Varas que, supõem-se, possuem alojamento.</p> <p>O Serviço de Controle Interno, através do Memorando n° 08/2011, de 28 de fevereiro de 2011, reiterou os termos do Mem. n° 026/2010, de 06 de maio de 2010 e encaminhou à Presidência o Ofício 09/2011, de 26 de maio de 2011, nos quais solicitava informações quanto às providências adotadas pela administração relativas ao cumprimento das disposições contidas na Resolução Administrativa n° 06/2009 no que se refere ao pagamento de diárias aos servidores e magistrados que se deslocam às Varas de Trabalho que supostamente possuem alojamento.</p> <p>Considerando a solicitação do Serviço de Controle Interno, a Diretoria Geral sugeriu à Presidência a instituição de uma comissão com a finalidade de regulamentar a definição e o uso dos alojamentos neste Regional. A Desembargadora Presidente acatou a sugestão e determinou a criação da respectiva comissão.</p>
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Diretoria Geral Administrativa	
Justificativas para o não atendimento	
A Determinação da Excelentíssima Desembargadora Presidente, em atendimento a recomendação do Serviço de Controle Interno (Processo Administrativo n.º 95973/2011), encontra-se em andamento seguindo os trâmites necessários para o seu efetivo cumprimento.	

17. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO.

A seguir informo as principais ações desenvolvidas pela Administração do Tribunal do Trabalho da 19ª Região no decorrer do ano de 2011, objetivando aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados, a capacitação de juízes e servidores, bem assim propiciar melhores condições de prestação jurisdicional.

ASPLAN

- Acompanhamento das Metas do CNJ, e desenvolvimento de Planos de Ação para o seu efetivo cumprimento.
- Elaboração e implantação da Central de Sugestões.
- Realização em conjunto com o Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL e a Escola Judicial – EJ do Workshop para cumprimento da meta de mapeamento de processos em novembro/2010 (Meta 5/2010, CNJ).
- Participação nos eventos relativos ao acompanhamento das metas e da estratégia nacional.
- Participação na elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC e acompanhamento da execução.
- Participação na implantação das boas práticas aprovadas no Workshop da meta 05 do CNJ.
- Elaboração de cursos sobre planejamento estratégico e gerenciamento de projetos.
- Elaboração de planos de ação para disseminação da estratégia após aprovação do PE.
- Elaboração da campanha para divulgação e consulta do PE na intranet e internet, em conjunto com SI e ASCOM (Planejamento e implantação da comunicação institucional para dar publicidade e fomentar a participação da comunidade externa no processo de revisão do PE).
- Realização do Curso Metodologia para Resolução de Problemas, para capacitação de gestores/usuários do Escritório de Projetos Estratégicos, como etapa de sua implantação.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

- Realização da semana de conciliação de 2011, ocorrida entre os dias 28/11 a 02/12/2011, foram incluídos em pauta cerca de 80 processos em tramitação no segundo grau para fins de tentativa de conciliação. Desse montante, conseguimos efetivar 20 acordos (incluídos no total de 72 acordos no ano), sendo R\$ 300.020,75 para os reclamantes, R\$ 76.823,19 relativos a honorários advocatícios e R\$ 8.216,21 de custas processuais, o que resultou no montante conciliado na semana de conciliação de R\$ 385.060,15.
- Mutirão com servidores das Varas do Trabalho da Capital e de servidores de outros setores deste Regional no Setor de Arquivo-Geral para fins de eliminação de autos findos, arquivados há mais de cinco anos. No total mais de 27000 processos foram analisados e estão aptos a serem extintos.

- Com relação à publicação de acórdãos, não temos poupado esforços no sentido de cumprir a meta 4 do CNJ.
- Participação de servidores da Secretaria Judiciária para a implantação do sistema E-Gestão de Segundo Grau. Esse apoio se deu de forma local como também com a participação de servidores em quatro reuniões técnicas ocorridas em Brasília na Sede do Tribunal Superior do Trabalho.
- Realização de reunião técnica visando estudar as “Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Trabalho – Movimentos e Complementos”, com a finalidade de propor alterações em sua estrutura, visando melhor adequá-las a nossa realidade. Nessa reunião foram propostas algumas alterações em movimentos e complementos que foram encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça para apreciação.

SEAM

- Conclusão da licitação de que trata a Construção da nova sede das Varas do Trabalho de Maceió – 1ª Fase: infra e supra estrutura.
- Execução de reformas em várias unidades prediais.

SESAU

- A Comissão do PCSO, em parceria com a PRO TRT19, deu continuidade ao Programa de Ginástica Laboral, visando diminuir a incidência de doenças ocupacionais como a LER/DORT. O Programa foi disponibilizado para todo o Regional. Foram realizados os testes de flexibilidade e prensão manual, os dados foram catalogados e comparados com o exercício anterior para posterior apresentação à Administração.
- Também foi dado continuidade às consultas com uma nutricionista para elaboração de dietas e reeducação alimentar.
- O Projeto de Mapeamento e Acompanhamento de Fatores de Risco Relacionados à Saúde com o objetivo de promover ações de prevenção à saúde de magistrados e servidores, com diagnóstico de possíveis alterações prejudiciais nas taxas metabólicas e avaliações antropométricas vai ser continuado em 2012, incluindo atendimento nas varas do interior.
- **Ações do Programa Qualidade de Vida e Ergonomia/Setor de Saúde/PCSO:**
- Atualmente, o Programa Qualidade de Vida e Ergonomia faz parte do Programa de Controle de Saúde Ocupacional, criado através da Resolução Administrativa nº 26/2008.
- O PCSO em ação conjunta com o Setor de Saúde e a PRO-TRT continuou disponibilizando um atendimento multidisciplinar para magistrados e servidores composto por profissionais de medicina, enfermagem, educação física e nutrição.
- Realizada, no segundo semestre, campanha de Vacinação contra a Gripe, na qual foram imunizados 57,45% pessoas, entre magistrados e servidores.
- Foram realizadas 4.230 consultas médicas, dentro da medicina assistencial, 220 exames periódicos, dentro da medicina preventiva, 341 perícias médicas em servidores do TRT/AL e 71 perícias médicas em servidores de outros órgãos (JFAL, PRT, DRT E TRE).

- O Setor de Saúde deu continuidade ao projeto de melhoria nas suas instalações físicas, quanto a colocação de paredes de tijolos para substituir as divisórias existentes, as quais não estão dentro dos padrões, o que está em andamento, junto ao Setor de Engenharia, com previsão de início no ano de 2012. Foram colocadas as pias nos consultórios médicos, troca dos computadores, e deu início a Projeto Básico para compra de cadeiras de descanso novas e colocação de cortinas divisórias visando propiciar aos pacientes maior privacidade e conforto quando do seu atendimento. Também foram adquiridos material de consumo e equipamentos novos para o consultório odontológico, o que ocasionará maior qualidade e rapidez no atendimento.

SGP

- **Homenagem às mulheres do TRT19** - A 2ª edição do "Espaço Aberto" homenageou as mulheres do Tribunal em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março. Para tanto, organizou uma exposição na qual constam fotografias de todas as magistradas da 19ª Região, além de servidoras, que foram escolhidas pelo critério de antiguidade em cada secretaria, diretoria e serviços, uma terceirizada e uma estagiária, representantes da categoria.
- **"A Escola vai ao Museu"** - O programa educativo do TRT19, "A Escola vai ao Museu", recebeu 40 alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Demócrito Sarmiento e do Colégio Municipal Adevan Verçosa e Silva, do município de São Luiz do Quitunde.
- **Lançamento do canal "Espaço Aberto"** – Exposições mensais através de totens, contendo de informações de cunho cultural, administrativo, jurídico, entre outras, destinadas a magistrados, servidores e público que circula pelos prédios da Justiça do Trabalho em Alagoas. Em sua estréia, o espaço apresentou o registro fotográfico e jornalístico da ação de interdição dos matadouros das cidades de Viçosa, Paulo Jacinto e Chã Preta, ocorrida no mês de janeiro.
- **Campanha de incentivo ao uso do Bicletário** - através de matérias na intranet, na Pauta em Revista, no Jornal do Elevador.
- **Realização da 5ª edição do projeto "Justiça à poesia"** - Edição especial por se tratar da primeira a ser realizada após a juíza Alda de Barros Araújo ter assumido a titularidade 3ª VT.
- **Palestra Motivacional "O melhor de mim"** - O programa TRT Alagoas - Cidadania Consciente realizou a palestra "O melhor de mim". O tema foi ministrado pela especialista em dinâmica de grupos, administradora de empresas e pedagoga, Celina Araújo.
- **I Seminário do Trabalho Rural do Baixo São Francisco** – O TRT de Alagoas promoveu, entre os dias 07 e 08 de abril, na cidade de Penedo, o I Seminário do Trabalho Rural do Baixo São Francisco. Cerca de 300 pessoas entre magistrados, advogados e estudantes participaram do evento.
- **Palestra Museus e Memória** - A administração promoveu, no dia 18.5.2011, no auditório anexo à sala de sessões do Tribunal Pleno (Plenininho), a palestra Museus e Memória ministrada pela museóloga e professora do Curso de Turismo do Cesmac, Célia Regina Ferreira Paiva.

- **Exposição Salão de Pintores Alagoanos e dos 70 anos da JT** - No período de 17 de maio a 11 de junho, a exposição foi realizada, no hall de entrada do edifício-sede do TRT de Alagoas. O Salão integra a "Semana Nacional de Museus" e as comemorações dos "70 anos de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil".
- **I Encontro de TRT's do Norte e Nordeste** – Nos dias 6 e 7 de outubro, o TRT19 promoveu o I Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, sobre o tema: “Compartilhar experiências, vencer desafios”. O encontro tem o objetivo de apresentar e discutir as boas práticas implantadas em cada Regional, bem como promover a troca de experiências entre os Tribunais participantes e, dessa forma, contribuir para o aperfeiçoamento das gestões.
- **Comenda Ministro Silvério Fernandes de Araújo Jorge** – Diversas autoridades de destaque no cenário nacional estiveram em Maceió no dia 7.10.2011, na solenidade de entrega da Comenda da Ordem do Mérito Ministro Silvério Fernandes de Araújo Jorge, realizada no auditório da Associação Comercial de Maceió. O evento é uma honraria do TRT19 instituída no ano de 1993. Sua finalidade é agraciar e distinguir eminentes juristas e outras personalidades nacionais e estrangeiras que tenham se destacado no Direito do Trabalho ou por suas atividades em prol da Justiça do Trabalho. A homenagem também é estendida a servidores públicos por méritos funcionais.
- **30ª Assembleia Geral Extraordinária do Conematra** – O TRT19 sediou, nos dias 24 e 25 de outubro, a 30ª Assembleia Geral Extraordinária e Reuniões de Trabalho do Conselho Nacional das Escolas Magistratura do Trabalho (Conematra). Cerca de 50 pessoas, entre juízes e servidores participaram do evento.
- **Lançamento do Livro Justiça à Poesia**
- **Semana Nacional de Conciliação** – 28 de novembro a 2 de dezembro – Foram realizadas diversas matérias, cartazes, banner na internet e intranet.
- **Semana Nacional de Conciliação** – 28 de novembro a 2 de dezembro – Foram realizadas diversas matérias, cartazes, banner na internet e intranet, entrevista na TV Pajuçara e em diversas rádios locais.

Em 2011 o TRT Solidário doou um total de R\$ 5.377,22 a 7 (sete) instituições, convertido em alimentos, materiais de higiene e limpeza, além de ventiladores e de ter pago contas de energia e água atrasadas, dentre outros, conforme segue:

- **Creche-Escola Instituto Bondade** (crianças até 12 anos), localizada no bairro de Bebedouro (Flexal de Baixo), que recebeu: materiais de limpeza e de higiene (jan/fev//abril/maio/julho/agosto/out), 1 (um) ventilador turbo para uma das salas de aula, além de pagamento das contas de energia elétrica de março e abril e pagamento da conta de água do mês de abril.
- **Lar Sementes do Amanhã** (crianças), localizado no bairro do Trapiche, que recebeu alimentos e materiais de limpeza e higiene em jan/2011.
- **Lar Maria Júlia (idosas)**, localizado na Avenida Rotary, que recebeu alimentos e materiais de higiene e de limpeza em fev/2011, além de três ventiladores turbo para o salão das idosas.
- **Lar da Menina**, localizado no bairro da Gruta, que recebeu alimentos e materiais de limpeza e higiene, em maio/julho/agosto.

- **Centro Sócio Educativo Deus Proverá** (meninas em situação de risco social), que recebeu alimentos.
- **Lar Sementes do Amanhã** (crianças), localizado no bairro do Trapiche, que recebeu alimentos e materiais de limpeza e higiene em out/2011.
- **Lar Santo Antônio de Pádua**, localizado no Conjunto Vilage Campestre II, Tabuleiro, que recebeu roupas para os doentes.

Tudo foi comprado com as doações mensais (Campanha do Real Solidário), em que, voluntariamente, servidores deste tribunal doaram (e ainda doam) a quantia mínima de R\$ 1,00 para este trabalho de solidariedade.

SI

- Instalação de microcomputadores, no-breaks, scanners, equipamentos de rede e banco de dados em diversas unidades prediais deste Regional.
- Realização de análise de riscos do ambiente computacional do TRT/AL(Sala do DataCenter).
- Reinstalação de equipamento para prevenção de intrusão (IPS)
- Desenvolvimento de Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (SPA-e)
- Implantação de alterações no sistema SAPJ1 para geração do BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)
- Implantação do Sistema e-Gestão no 2º Grau (SAPJ2)
- Implantação de Sistema de Gestão da Saúde no RH
- Reinstalação de equipamento para prevenção de intrusão (IPS)
- Atualização do sistema de Gabinete Virtual (Teletrabalho)
- Elaboração de Sistema Gestor para cargo de juiz substituto
- Adequação do Sistema de Acompanhamento de Processos Jurídicos em 1º Grau (SAPJ1) à tabela de movimentos unificados instituídos pelo CNJ/TST
- Instalação de novo sistema de armazenamento (storage EMC – projeto nacional);

SMP

- Desfazimento de bens classificados como ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos para diminuir custos de permanência e desocupação de grandes espaços físicos.
- Aquisição e substituição de mobiliário de forma a oferecer condições de trabalho mais adequada aos servidores e aos jurisdicionados.

- Aquisição de material de expediente forma planejada e responsável, evitando-se assim o desabastecimento de alguns itens e o estoque exagerado de outros, desta forma efetuamos o levantamento do material a ser adquirido para o ano de 2011 levando-se em consideração o consumo médio dos últimos 12 meses. Acompanhamos periodicamente, através de inventários, o consumo de cada item, a fim de se evitar níveis críticos.

SRH

- Em abril de 2011 - Implantação da 1ª etapa para adequação da estrutura do TRT da 19ª Região aos termos da Resolução nº 63/2010 – CSJT.
- Em setembro de 2011 - Regulamentação da remoção interna no âmbito do TRT da 19ª Região.
- Em outubro de 2011 - Nomeação de servidores decorrentes da criação de cargos pela Lei nº 12.263/2010.
- Em novembro de 2011 - Nomeação de servidores em razão da criação de cargos pela Lei nº 12.479/2011.
- Em dezembro de 2011 – Início da implantação da 2ª etapa para adequação da estrutura do TRT da 19ª Região aos termos da Resolução nº 63/2010 – CSJT, bem como a instalação da 2ª VT de São Miguel dos Campos e 2ª VT de União dos Palmares.
- Acompanhamento do Projeto de Lei para criação de novos cargos para o TRT da 19ª Região, bem como da 2ª Vara do Trabalho de Penedo.

PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

1. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIAO		080022	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Maceió	Data	02/03/2012
Contador Responsável	Vanuza Nicácio do Nascimento	CRC nº	3968/AL

Fonte: SOFTRT19

CONCLUSÕES

A cada exercício aperfeiçoamos mais o nosso planejamento para execução das metas propostas, com ênfase naquelas identificadas como prioridades pelas unidades envolvidas.

O amadurecimento do nosso planejamento estratégico possibilitou uma integração maior com a sociedade, uma otimização dos recursos públicos e uma melhor rotina no gerenciamento dos processos de trabalho, traduzindo no fiel cumprimento de nossa missão institucional.

Faz-se necessário registrar importante avanço que este Regional conseguiu no sentido de adequar a sua estrutura física para atender em perfeita condições os usuários, magistrados e servidores. Conseguimos finalizar os projetos complementares do Fórum das Varas do Trabalho de Maceió e concluir o processo licitatório, modalidade concorrência, para construção do referido Fórum, o que possibilitará o início da sua construção no exercício de 2012, oferecendo aos magistrados, servidores e usuários de uma forma geral, melhores condições de trabalho e segurança.

Portanto, as ações administrativas desenvolvidas no exercício de 2011 refletiram um gerenciamento eficaz dos recursos orçamentários, materiais e patrimoniais, com transparência e eficiência na aplicação de bens, valores e serviços públicos federais.

Maceió, 30 de março de 2012.


VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente

ANEXOS - ORGANOGRAMA

ORGANOGRAMA E SETOGRAMAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

